

PLANO DE GOVERNO

13 COMPROMISSOS COM O POVO

JOSÉ RICARDO – PREFEITO **13**

YANN – VICE

COLIGAÇÃO PT/PCdoB

**PROPOSTAS DE PLANO DE
GOVERNO**

JOSÉ RICARDO – PREFEITO 13

YANN – VICE

“COMPROMISSO COM O POVO”

(COLIGAÇÃO PT/PC do B)

SUMÁRIO

EQUIPE DE COLABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO	3
APRESENTAÇÃO.....	4
“CONSTRUINDO, JUNTOS, A MANAUS DE TODOS E DE TODAS”	7
1 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO .	11
2 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA.....	16
3 SAÚDE.....	20
4 EDUCAÇÃO.....	23
5 CULTURA E TURISMO.....	33
6 ESPORTE E LAZER	43
7 POLÍTICA DE SEGURANÇA URBANA	45
8 ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	48
9 POLÍTICA HABITACIONAL E FUNDIÁRIA	69
10 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL URBANA E SANEAMENTO BÁSICO.....	72
11 MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	80
12 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	84
13 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS ÁREAS URBANA E RURAL, AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO	86

EQUIPE DE COLABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

*Altair Anderson
Alvatir da Silva
Ana Karolina Jacinto
Anne Karolinne
Arivan Reis
Célio Cruz
Cilene Marques
Délio Alves
Denise Kassama
Edney Mendonça
Eduardo Colmanette
Elton Aleme
Eric Moura
Gilza Batista
Gonzaga
Helden Ribeiro
Henrique Pereira
Herbert Gondim
Indra Mara
Jadir Augusto
Jerson Queiroz
João Pedro
José Oliveira Barroncas
Juarez Baldoino
Lucilia Jardim
Marc Storck
Miguel Brandt
Odenildo Sena
Paulo Oliveira
Professor Bibiano
Raimundo Gomes
Raimundo Nonato
Ricardo Maia
Ronney Feitoza
Rosicleide Soares
Roziane Moura
Ruan Octávio
Sarney Lopes
Sila Mesquita
Socorro Marques
Waldemir José
Nonata Corrêa*

APRESENTAÇÃO

O Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores (PT) e o Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), em conjunto com a militância dos Partidos em Manaus, têm o imenso orgulho e satisfação em apresentar o Programa de Governo da Coligação “Compromisso com o Povo”, liderada pelo candidato à Prefeito José Ricardo e pelo jovem Yann Evanovick candidato a Vice-Prefeito da cidade de Manaus.

A Coligação “Compromisso com o Povo”, além de afirmar e reafirmar políticas de inclusão social e desenvolvimento econômico presentes aqui neste Plano de Governo, representa também em Manaus a defesa da democracia, contra o golpe midiático, jurídico, parlamentar impetrado contra a presidenta Dilma Rousseff, eleita democraticamente por mais de 54 milhões de brasileiros e brasileiras. Reafirmamos nosso compromisso em defesa da soberania popular expressa pelas urnas e também dos valores do Estado Democrático de Direito.

Este Programa de Governo foi construído de forma participativa e democrática com a valiosa e indispensável contribuição de setores organizados da sociedade civil, de movimentos sociais, de profissionais das mais diversas áreas e contou ainda com participação de membros de diversas comunidades manauaras. Este compromisso com a cidade traz as diretrizes fundamentais e as propostas estruturadas em 13 eixos de ação para governar Manaus no próximo quadriênio 2017-2020.

Oferecemos aqui uma visão de futuro da cidade e mostramos como Manaus deve se desenvolver, considerando seus aspectos urbanístico, econômico, social, cultural e ambiental para além de um mandato de 04 (quatro) anos. Por isso, apresentamos propostas e soluções para os problemas imediatos e indicamos caminhos a serem trilhados para se assegurar uma Manaus melhor agora e também para o futuro.

Iniciaremos um novo ciclo na história política e administrativa da cidade com a uma Prefeitura que administrará junto com a população, ouvindo-a e respeitando-a, uma administração, as com cada cidadão e cidadã decidindo em conjunto as prioridades da cidade. Uma parceria alicerçada no princípio de que os direitos fundamentais devem ser sempre preservados, como saúde e educação com

qualidade social, saneamento básico para todos e para todas, política pública de moradia popular e transporte público digno e com preço justo da tarifa.

O Programa “Compromisso com o Povo” não traz um conjunto de propostas mirabolantes e sim ações factíveis e bem “pés-no-chão”, mas sem perder a ousadia, visando construir uma Manaus que não seja boa somente para alguns privilegiados, mas que seja uma cidade de todos e todas. Este Programa propõe um governo ousado porque não quer fazer nada de forma autoritária, colocando-se com um governo democrático e popular, que valoriza os princípios da gestão participativa e com transparência total das ações.

Trazemos uma concepção de cidade – de todos e todas com participação cidadã nas grandes decisões governamentais – que debateremos com os manauaras e as manauaras nestas eleições e que não se encontra fechado, mas aberto a outras contribuições que podem surgir durante o embate eleitoral e com a sociedade e, muito especialmente, a partir da vitória de José Ricardo e Yann Evanovick e das forças políticas e sociais que apoiam essa candidatura popular.

A construção deste Programa de Governo orientou-se pela convicção de que só a participação democrática é capaz de enfrentar os graves problemas de Manaus. Por isso, inicialmente, um grupo formado por técnicos em várias áreas do conhecimento, ativistas sociais, filiados e filiadas aos partidos da Coligação reunidos em grupos de trabalho construíram um conjunto de diretrizes e propostas fundamentais que serviram de base para os encontros temáticos que reuniram mais de 500 pessoas, contribuindo, assim, para que Plano ganhasse os contornos que hoje tem. Agradecemos a cada um e a cada uma que participaram deste processo democrático pela dedicação e compromisso na construção de uma Manaus inclusiva, com justiça social para todos e todas.

Certamente Manaus precisa mudar e, as últimas eleições municipais, mostram que os manauaras historicamente querem transformação. E essa mudança certamente acontece com a eleição de José Ricardo Prefeito de Manaus e Yann Evanovick Vice. A população manauara quer um prefeito que lidere a cidade rumo a um verdadeiro tempo de transformações delineado neste Programa de Governo. Os manauaras querem um prefeito sem os vícios da velha política feita em acordos de gabinete e muitas vezes ilegítimos, querem um prefeito sem ligações com os velhos caciques da política e que ainda comandam os destinos de nossa cidade.

Chegou, assim, a hora de muda para valer, e o momento é esse com a eleição da experiência parlamentar e história de vida digna e trabalhadora de José Ricardo unida à juventude e à capacidade criativa de Yann Evanovick. Construiremos uma Manaus com novas ideias, novas soluções para seus problemas e novas oportunidades de melhora de qualidade de vida de sua gente. É o nosso “Compromisso com o Povo”.

Manaus, 12 de agosto de 2016.

Thiago Medeiros

Presidente do Diretório Municipal do PT

Antônio Levino

Presidente do Diretório Municipal do PC do B

“CONSTRUINDO, JUNTOS, A MANAUS DE TODOS E DE TODAS”.

A Constituição Cidadã de 1988 assegura que todo Poder emana do povo e também será exercido por ele por meio da democracia direta e participativa com o objetivo de construir um Poder Público transparente e inclusivo.

Nesse sentido, é o nosso “Compromisso com o Povo” de Manaus a realização de um governo transparente, construído democraticamente por meio de consultas populares, com a inclusão do Orçamento Participativo, com a implantação da Controladoria-Geral do Município, composta por técnicos e representantes da sociedade civil organizada, um governo de combate à corrupção, de busca da eficiência e da eficácia na realização das políticas públicas municipais.

Firmamos o compromisso de por fim ao modelo de gestão que não ouve o cidadão e a cidadã, onde poucos tomam as decisões e colocam muitas vezes a administração e os recursos públicos a serviço de amigos, de parentes e de empresários que se beneficiam indevidamente das ações governamentais. Foram governos assim que deixaram Manaus na condição de uma das piores cidades do Brasil no quesito falta de transparência com o uso do dinheiro público.

É nosso compromisso consultar a sociedade na elaboração, definição e execução da Gestão Governamental, por meio de conselhos consultivos e deliberativos, associações de moradores, sindicatos de trabalhadores e patronais, e também por meio de plebiscitos e referendos. Consultas populares estabelecidas pelo respeito à diversidade cultural, à pluralidade de crenças, à localidade de moradia, à classe social, às atividades econômicas, ecológicas e ambientais da cidade.

A implantação do Orçamento Municipal Participativo é outro grande compromisso nosso com a população, pois é por meio deste instrumento participativo que o povo, verdadeiro dono do dinheiro e do orçamento, decidirá os melhores e mais prioritários caminhos de investimentos e gastos na Administração Municipal. Temos também o compromisso com a criação da Controladoria-Geral Cidadã da Administração Municipal, órgão responsável pelo combate à corrupção e ao desperdício do dinheiro público. Esta Controladoria também atuará firmemente para que as decisões populares sejam efetivadas com eficiência e eficácia.

O povo no centro das decisões e interagindo com o Governo municipal será decisivo para superarmos as metas educacionais estabelecidas nos planos nacional e municipal de educação, para democratizarmos o ambiente escolar e promovermos uma educação de qualidade, inclusiva e aberta aos novos desafios das tecnologias, dos métodos de ensinos. Firmamos igualmente compromisso especial com a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação, assegurando uma política salarial que dignifique a carreira de nossos educadores.

Nas políticas de saúde pública não ficarão de fora das decisões de governo o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal da Assistência Social, o Sindicato dos Médicos, conselhos profissionais de odontologia, de psicologia, de enfermagem e moradores dos bairros, todos serão chamados a construir um pacto pela Saúde Pública, visando à ampliação da cobertura da atenção básica e expansão do atendimento às famílias carentes, com aumento de equipes médicas e atenção cuidadosa aos aparelhos de saúde e medicamentos. Firmamos também compromisso em efetivar ganhos reais do Plano de Cargos e Salários dos profissionais da saúde, além da valorização da carreira por meio de cursos de qualificação e melhoria do ambiente de trabalho.

A nossa Política de Mobilidade Urbana priorizará o pedestre, a organização das calçadas, as faixas de segurança, as passarelas e o transporte coletivo. Cuidaremos também da modernização do trânsito com equipamentos inteligentes que ajudarão na fluidez dos veículos. O Transporte Coletivo será de qualidade e com transparência no custo da tarifa e participação dos usuários na organização dos trajetos, dos horários e dos locais de construção dos abrigos. A fiscalização do Sistema de Transporte Público será de responsabilidade do Conselho Municipal de Transporte e não mais ficará sob o domínio dos empresários de ônibus. Reafirmamos também nosso compromisso histórico com a implantação do Passe Livre estudantil.

Quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, a população será chamada para decidir se esse serviço deve continuar sendo executados pela empresa privada ou se deve retornar à administração pública. Há anos o Poder Público faz investimentos em água e esgotamento sanitário na cidade, mas a empresa concessionária não cumpre as cláusulas contratuais e por isso Manaus

ainda sofre com a falta de água e apenas 19% das residências têm tratamento de esgoto, a Tarifa Social, que é uma conquista popular importante, ainda não chegou para a maioria das famílias que dela precisam e têm direito, além dos graves problemas causados pelo rompimento de adutoras que coloca em risco a vida da população.

No que tange à política de resíduos sólidos, milhões de reais são gastos no recolhimento, transporte e aterro desses resíduos em nossa cidade. Contudo, Manaus continua com as ruas sujas e sem uma política de reciclagem e respeito ao meio ambiente. É compromisso nosso a participação da sociedade na Política de Limpeza Pública para que haja conscientização do valor financeiro da reciclagem e dos serviços, um negócio de milhões de reais administrado por poucas empresas e sem transparência. Julgamos também importantíssima e determinante a participação das associações de catadores e catadoras na Política de Resíduos Sólidos do município, gerando emprego e renda, qualidade de vida e democratização econômica do Setor.

A Moradia Popular também é um dos nossos principais compromissos. A casa própria é um direito conquistado na Constituição Federal que ainda precisa chegar a milhares de pessoas em Manaus. Não dá para aceitar mais uma cidade como Manaus não possuir políticas públicas de moradia popular, com participação dos movimentos sociais, da população, de técnicos especializados e com ampla transparência. Na nossa gestão democrática e popular o direito à moradia deixará de ser um caso de polícia e terá tratamento digno, social e humano.

Priorizaremos a inteligência, a energia e a capacidade de envolvimento dos jovens para concretizarmos as políticas para a juventude. Uma cidade com dois milhões de habitantes não pode mais aceitar a falta de espaços de lazer, de atividades esportivas e culturais e nem negar aos jovens a internet e outras formas de informação e de vida social. Os jovens serão forças motrizes e terão fóruns permanentes para definir os rumos que seguiremos e colaborar com a criatividade e vivacidade com a nossa administração.

A Mulher será ouvida e valorizada em nossa administração popular. Serão prioridades as políticas públicas para a mulher como saúde, acesso ao trabalho, combate à violência, atividades culturais e de lazer, além de programas e campanhas contra qualquer tipo de preconceito e intolerância. As organizações

governamentais e da sociedade civil ligadas aos direitos e lutas pelas conquistas das mulheres farão parte do nosso governo, com a criação de órgão específico. Além disso, na estrutura administrativa e de comando será incisiva e marcante a presença das mulheres.

É nossa missão também o compromisso sempre vivo com a promoção dos direitos humanos, da dignidade da pessoa e sua cidadania. Uma sociedade democrática regida pelos princípios da igualdade, da liberdade e da fraternidade não deve ser excludente. Por isso, comprometemo-nos na construção de políticas públicas inclusivas e de promoção dos direitos, contando com a participação direta da Assistência Social, da comunidade indígena, da comunidade LGBT, dos movimentos de Igualdade Racial e Intolerância Religiosa e dos direitos infanto-juvenis e dos idosos. Diremos sempre sim à dignidade humana e combateremos a homofobia, a intolerância religiosa, todo e qualquer tipo de preconceito.

Como governo que emana do povo e para o povo, respeitaremos a vontade popular e envolveremos todas e todos nas suas mais diversas formas de expressão, de crença, de valores culturais, de inteligências, condições financeiras e sociais para mudar a lógica excludente e elitista dos últimos administradores de Manaus que sempre deixaram a vontade da maioria dos cidadãos e cidadãs em plano secundário.

Agora é hora dos manauaras pegarem de volta “o leme desse barco” e conduzir nossa cidade pelas águas da justiça social, da geração de emprego e renda, de uma saúde e educação de qualidade, de um transporte público digno e eficiente, com oportunidades de esporte e lazer e acesso a bens culturais. É o que queremos para nossa cidade e o que juntos faremos: **“Construindo, juntos, a Manaus de Todos e de Todas”**.

José Ricardo Wendling

Candidato à Prefeito

Yann Evanovick

Candidato à vice-Prefeito

1 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO

1.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 1.1.1 Garantia, em todos os atos da administração municipal, da transparência na Gestão Fiscal e de cumprimento rigoroso da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei Complementar nº 101/2000;
- 1.1.2 Aperfeiçoamento dos mecanismos de divulgação e transparência das finanças públicas a fim de municiar a população com informações, em tempo real, acerca das receitas arrecadadas e das despesas realizadas pela Prefeitura;
- 1.1.3 Aprimoramento dos mecanismos de Controle Social visando à prevenção e o combate à corrupção e o fortalecimento da cidadania, assegurando o controle institucional pelo povo de forma democrática e participativa;
- 1.1.4 Democratização da comunicação institucional com fomento a debates sobre a liberdade de expressão e de imprensa;
- 1.1.5 Garantir a transparência e amplitude das ações da administração pública, permitindo o controle social.
- 1.1.6 Aumento da arrecadação municipal priorizando o combate à sonegação;
- 1.1.7 Aprimoramento da transparência tornando pública a situação financeira do município, com estabelecimento de diretrizes da política fiscal e financeira a partir dos princípios da Gestão Democrática, Transparente e Participativa;
- 1.1.8 Fundamentação das ações administrativas no modelo de sociedade isonômico, equânime, plural, justo e solidário, alicerçado na premissa de que o Poder Público municipal deve servir às pessoas;
- 1.1.9 Incentivo e fortalecimento da participação popular, democrática e organizada na preparação da proposta orçamentária e no controle social de sua execução, com aproximação das ações da Prefeitura às reais e prioritárias necessidades da população, tendo como um dos instrumentos fundamentais o Orçamento Participativo.
- 1.1.10 Aumento da arrecadação municipal priorizando o combate à sonegação;

- 1.1.11 Aprimoramento da transparência tornando pública a situação financeira do município, com estabelecimento de diretrizes da política fiscal e financeira a partir dos princípios da Gestão Democrática, Transparente e Participativa;
- 1.1.12 Fundamentação das ações administrativas no modelo de sociedade isonômico, equânime, plural, justo e solidário, alicerçado na premissa de que o Poder Público municipal deve servir às pessoas;
- 1.1.13 Incentivo e fortalecimento da participação popular, democrática e organizada na preparação da proposta orçamentária e no controle social de sua execução, com aproximação das ações da Prefeitura às reais e prioritárias necessidades da população, tendo como um dos instrumentos fundamentais o Orçamento Participativo.

1.2 PROPOSTAS

1.2.1 Instrumentos de transparência na gestão fiscal:

- 1.2.1.1 Disponibilizar todas as informações juridicamente possíveis da administração municipal por intermédio de mídias eletrônicas, portais e outros meios;
- 1.2.1.2 Instituir a prestação de contas da administração mediante entrevistas coletivas periódicas junto à imprensa local, reduzindo e realocando os recursos destinados à Comunicação Institucional para áreas prioritárias de interesse da população como saúde e educação.

1.2.2 Instrumentos de participação e Controle Social:

- 1.2.2.1 Incentivar os mecanismos de participação popular com a realização de audiências públicas nos processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento;
- 1.2.2.2 Aprimorar o processo de audiências públicas realizadas pela Prefeitura de Manaus para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais

de cada quadrimestre com incentivo à participação da sociedade civil organizada e órgãos de fiscalização.

1.2.3 Justiça Tributária e Fortalecimento Financeiro do Município:

- 1.2.3.1 Sanear as finanças da Prefeitura, aplicando a política tributária com maior equidade, equilibrando o orçamento e reduzindo os déficits;
- 1.2.3.2 Criar o Programa “Contribuinte Cidadão” visando à educação fiscal como exercício de cidadania e ao combate à sonegação tributária, contribuindo de forma decisiva para a recuperação de tributos sonegados e inibindo a evasão fiscal;
- 1.2.3.3 Elaborar e aplicar medidas legais e operacionais que consolidem a progressividade do IPTU em relação ao valor venal do imóvel, a sua localização e uso e em relação à progressividade no tempo, como ação voltada ao cumprimento da função social da propriedade;
- 1.2.3.4 Criar o Programa “Eu Empreendedor” de apoio aos trabalhadores informais e de incentivo à regularização de micro e pequenos empreendimentos.

1.2.4 Gestão de Pessoal e Jurídica:

- 1.2.4.1 Criar uma política de gestão de pessoal cidadã cujo método para a eficiência seja a democracia aplicada às relações de trabalho num processo que dignifica os servidores públicos em seu serviço à população;
- 1.2.4.2 Incorporar à estrutura da máquina pública a “Gestão Participativa dos Trabalhadores e Trabalhadoras e da Sociedade” (GPT&S), como estratégia eficaz na construção de soluções legítimas e ligadas à realidade, solucionando problemas complexos que envolvem a gestão de pessoas;
- 1.2.4.3 Promover campanhas educativas que estabeleçam a quebra do modelo autoritário, segmentado de gestão de pessoas incapaz de lidar com os conflitos oriundos das relações de trabalho;

- 1.2.4.4 Estabelecer uma gestão estratégica de pessoas que combine política, direito e técnica, na compreensão de que é por meio dessa combinação que se promove a democratização das relações de trabalho e se combate a burocracia enquanto empecilho à eficiência do serviço prestado à população;
- 1.2.4.5 Criar o “Programa Saúde do Servidor Municipal”, visando desenvolver ações para proporcionar aos funcionários uma melhoria da qualidade de vida em seu ambiente de trabalho.

1.2.5 Orçamento Participativo (OP):

- 1.2.5.1 Estabelecer processos participativos na Administração municipal onde a população, por meio de organizações sociais ou mesmo individualmente, participe da definição de prioridades e da aplicação dos recursos públicos;
- 1.2.5.2 Constituir Comissão Especial para elaboração das bases do processo de participação no âmbito do Orçamento Participativo, com desenvolvimento de metodologia apropriada prevendo a descentralização das discussões com a população, elaboração de critérios de atendimento das demandas populares e definição das instâncias de participação e suas competências específicas;
- 1.2.5.3 Promover a participação popular nas três etapas que integram a elaboração do orçamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 1.2.5.4 Usar a Internet por meio de aplicativos e “sites” como ferramenta de estímulo à participação da comunidade no desenvolvimento do Orçamento Participativo.

1.2.6 Comunicação:

- 1.2.6.1 Implantar o Conselho Municipal de Comunicação Social como espaço agregador de diversos atores da sociedade para apontar diretrizes para a comunicação social da Prefeitura;

- 1.2.6.2 Criar um canal de diálogo com as mídias comunitárias objetivando a distribuição de materiais e informações sobre a política municipal de interesse da sociedade;
- 1.2.6.3 Proibir o pagamento de publicidade oficial a veículos de comunicação com pendências trabalhistas ou tributárias;
- 1.2.6.4 Rever os serviços terceirizados de comunicação prestados à Prefeitura e abertura de concurso público na área;
- 1.2.6.5 Assegurar a destinação de percentual do orçamento municipal de publicidade para as mídias comunitárias e alternativas;
- 1.2.6.6 Abrir editais de convite a projetos de comunicação alternativa que possam participar também as rádios e TVs comunitárias.

2 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

2.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 2.1.1 Oferecer aos munícipes, condições de igualdade de participação na vida econômica da cidade, fundamentando as ações administrativas no modelo de sociedade isonômico, equânime, plural, justo e solidário, alicerçado na premissa de que o Poder Público municipal deve servir às pessoas;
- 2.1.2 Promover iniciativas de fomento ao desenvolvimento local por meio de ações como capacitação de empreendedores, pequenos e médios empresários em gestão e o apoio à atividades de promoção do comércio local, estimulando à cooperação e complementaridade entre empresas e à formação de consórcios de empresas para exportar e para comprar matérias-primas;
- 2.1.3 Promover discussões e parcerias com universidade e demais entidades a fim de implementar programas de políticas municipais de incentivo ao trabalho e renda, integrando ações do meio urbano e rural;
- 2.1.4 Promover a dinamização e integração dos setores produtivos da Zona Rural à cadeia de abastecimento de serviços e produtos para a Zona Urbana e para exportação para fora do município;
- 2.1.5 Oferecer ambiente de eficiência e desburocratização na administrativa pública nos setores envolvidos com a atividade econômica;

2.2 PROPOSTAS

2.2.1 Fomento ao Desenvolvimento:

- 2.2.1.1 Criar políticas públicas que fomentem o desenvolvimento econômico do município, incentivando a produção agrícola, o comércio, a prestação de serviços, a produção tecnológica, a indústria em geral – em especial a do

turismo e a da cultura como indutores e multiplicadores econômicos, entre outros;

- 2.2.1.2 Criar o Comitê Municipal de Desburocratização com a participação de setores e organizações de interesse empresarial para produção de projetos de melhoria da administração pública nos setores municipais envolvidos com a atividade econômica;
- 2.2.1.3 Criação de programas municipais de crédito e microcrédito para jovens empreendedores, em conformidade com as propostas para o desenvolvimento econômico e social deste programa de governo;
- 2.2.1.4 Incentivar a realização de fóruns para estimular as atividades industriais, comerciais e de serviços do município, incluindo a organização de feiras e exposição de produtos locais como forma a incrementar a produção industrial e a comercialização de produtos;
- 2.2.1.5 Estabelecer parcerias com universidades públicas e particulares, entidades corporativas e outros potenciais parceiros das empresas locais na elaboração de projetos e programas voltados ao desenvolvimento econômico e tecnológico;
- 2.2.1.6 Promover parcerias com municípios vizinhos visando à cooperação em projetos de desenvolvimento econômico com geração de emprego e renda na região metropolitana;
- 2.2.1.7 Criar Grupo de Trabalho de acompanhamento dos indicadores econômicos municipais, de realização de estudos setoriais, pesquisas e divulgação de oportunidades de negócios e outros estudos econômicos relevantes e importantes para a implantação de uma política de desenvolvimento econômico municipal;
- 2.2.1.8 Criar o Cadastro Municipal do Fornecedor Rural e disseminação de seu acesso e uso junto à classe empresarial através da promoção de Encontros Institucionais de Negócios Municipais.

2.2.2 Micro e Pequena Empresa:

- 2.2.2.1 Criar uma política de apoio às micro e pequenas empresas com a promoção de treinamentos e assessoria voltados ao desenvolvimento de negócios e geração de emprego e renda;
- 2.2.2.2 Criar o programa “Eu Empreendedor” de apoio aos trabalhadores informais e de incentivo à regularização de micro e pequenos empreendimentos;
- 2.2.2.3 Apoio e assessoria ao Micro e Pequeno Empresário: articular rede dos micro e pequenos empresários, estimulando trocas de tecnologias, novas relações econômicas;

2.2.3 Indústria / Zona Franca de Manaus:

- 2.2.3.1 Realização de gestão junto ao Conselho de Administração da Suframa (CAS) visando à normatização da data de vencimento da Taxa de Serviço Administrativo (TSA) em dias fixos e promoção de convênio com o Estado para o acesso às informações do “Cadastro de Empresas Incentivadas do Polo Industrial de Manaus (CEIPIM) eliminando duplicidade de prestação das informações para os Indicadores Industriais da Suframa;
- 2.2.3.2 Dar manutenção contínua à infraestrutura do Sistema Viário do Distrito Industrial por meio de parcerias com o setor industrial e Suframa;
- 2.2.3.3 Fortalecer o Polo das Micro e Pequenas Empresas; implementando em parceria com a Suframa um plano de habitação com comércio local e sustentável em áreas de sua jurisdição;

2.2.4 Comércio:

- 2.2.4.1 Ampliar a revitalização do Centro Histórico de Manaus, alinhando mobilidade urbana adequada, infraestrutura turística e setor comercial organizado, objetivando o aumento da circulação local e turística;
- 2.2.4.2 Imposto regressivo para atividades econômicas, com o cálculo do ISS vinculado às áreas que concentram o trânsito e o fim da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), visando atrair mais empresas

para a periferia e gerar novos empregos, evitando o deslocamento da população para a área central.

2.2.5 Turismo e Serviços:

- 2.2.5.1 Elaborar Plano Estratégico Turístico de Manaus objetivando o desenvolvimento e o fortalecimento do turismo regional, focando os produtos turísticos da Capital do Amazonas, por meio de programas e editais de incentivo, a fim de alcançar o desenvolvimento turístico integrado focado na sustentabilidade;
- 2.2.5.2 Incentivar o turismo das comunidades ribeirinhas e a capacidade de gestão da atividade nas áreas de potencial turístico, desenvolvendo a cidadania, sensibilização social e participação na atividade turística local;
- 2.2.5.3 Fortalecer e incentivar o turismo histórico e regional de Manaus, criando possibilidades de novos atrativos locais em parceria com o setor privado, tais como museus naturais e regionais, casas de cultura e Memorial dos Povos Indígenas.
- 2.2.5.4 Criar e implementar o projeto Manaus, Turismo e Cultura da Amazônia, de âmbito econômico e social, contratado por concorrência pública.

2.2.6 Economia Solidária:

- 2.2.6.1 Incentivar a realização de fóruns para estimular as atividades industriais, comerciais e de serviços do município, incluindo a organização de feiras e exposição de produtos locais como forma de incrementar a produção industrial e a comercialização de produtos;
- 2.2.6.2 Apoio ao Comércio Justo e Solidário: articulando comunidades e iniciativas que promovam e ampliem realização de feiras e eventos de comércio justo e solidário;
- 2.2.6.3 Ampliar políticas de regularização do comércio ambulante, incentivando a criação de feiras e em horários alternativos, shoppings populares e “outlets” (liquidações);

3 SAÚDE

3.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 3.1.1 Condução do sistema municipal de saúde pelos princípios de universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde básica dos cidadãos e cidadãs, mediante registro, territorialização, vínculo e acolhimento, com dedicação especial às populações e grupos em situação de maior vulnerabilidade, mantendo articulações com outros municípios, com os governos Estadual e Federal, visando ao acesso de todos e todas aos serviços de saúde;
- 3.1.2 Processo participativo e controle social na construção e execução das políticas públicas da área da saúde, visando à democratização da gestão, recebendo as contribuições que atendam aos objetivos de melhoramento do atendimento à população, possibilitando a participação dos usuários e da sociedade civil organizada nos níveis decisórios das políticas públicas;
- 3.1.3 Incorporação à Gestão de Saúde dos princípios da cultura da paz, do respeito à vida em sua plenitude e rejeição a toda forma de violência com o resgate da saúde como um bem de caráter público.

3.2 PROPOSTAS

3.2.1 Valorização Profissional:

- 3.2.1.1 Revisão e implementação do Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS) dos profissionais da saúde com valorização integral da carreira dos servidores, oferecendo cursos contínuos de qualificação e melhorando o ambiente de trabalho.

3.2.2 Participação e Controle Social na Gestão:

- 3.2.2.1 Estimular a participação da sociedade civil e o controle social, envolvendo o Conselho Municipal de Saúde, os sindicatos de categorias, os conselhos profissionais e os usuários para realizar um levantamento geral dos

problemas que entravam o atendimento à saúde, propondo medidas que desburocratizem o sistema de saúde preventiva e melhore a qualidade do atendimento;

- 3.2.2.2 Fortalecimento dos Conselhos locais de saúde visando acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades das unidades básicas de saúde e os serviços prestados à população.

3.2.3 Atendimento ao usuário:

- 3.2.3.1 Ampliar a Rede de Atendimento da Saúde Básica levando em conta o critério geográfico de cobertura dos serviços;
- 3.2.3.2 Ampliação do NASF (Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família) revigorando a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos no serviço de visitação às casas dos comunitários, ampliando, assim, a área de abrangência da “Estratégia Saúde da Família” em consonância com a Portaria: MS 4279 30/ 12/ 2010 – Diretrizes para Estratégia de Saúde da Família;
- 3.2.3.3 Ampliação da cobertura Estratégia Saúde da Família, formando novas equipes;
- 3.2.3.4 Melhorar e agilizar o agendamento de consultas, marcação e realização de exames.

3.2.4 Maternidade:

- 3.2.4.1 Garantir atenção humanizada às gestantes;
- 3.2.4.2 Viabilizar a melhoria do funcionamento da Maternidade Moura Tapajós por meio da ampliação dos investimentos;
- 3.2.4.3 Ampliar a capacidade de Atendimento dos serviços materno-infantis.

3.2.5 Atendimento Psicossocial:

- 3.2.5.1 Ampliar a rede de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para atender todas as zonas de Manaus, criando CAPS nas zonas onde não há o serviço e atendendo todos os níveis;
- 3.2.5.2 Criação de uma clínica municipal de internação e tratamento para dependentes químicos.

3.2.6 Atividades Físicas e Saúde:

- 3.2.6.1 Criar o Programa “Academia da Saúde” como espaços públicos voltados para o desenvolvimento de ações que contribuam para a promoção da saúde, produção do cuidado e de modos de vida saudável da população a partir com infraestrutura e profissionais qualificados.

3.2.7 Saúde na Escola:

- 3.2.7.1 Ampliar o alcance do Programa Saúde na Escola (PSE) visando contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino;
- 3.2.7.2 Implementar o Programa de Saúde Bucal e de Oftalmologia em parceria com as escolas.

4 EDUCAÇÃO

4.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 4.1.1 Construção de uma política educacional que promova positiva mudança de paradigma na gestão da Educação Pública Municipal, legitimada na participação da comunidade escolar, da sociedade civil organizada e na transparência das ações, objetivando a melhora significativa da qualidade do ensino que transforme a educação em instrumento de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária;
- 4.1.2 Inserção do processo educacional num projeto de desenvolvimento voltado à emancipação das pessoas e ao fortalecimento da cidadania, no desenvolvimento de políticas voltadas à democratização do acesso à educação, à democratização da gestão, com a participação efetiva e propositiva de todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, à qualidade social da educação; e a novos e eficientes modelos de gestão e financiamento;
- 4.1.3 Construção de um sistema educacional cara caracterizado pela Diversidade e Pluralidade Cultural/Ética e Política, em conformidade com os modernos Parâmetros Curriculares Nacionais, visando à promoção da democracia, da cidadania e a construção de valores socialmente desejáveis, focando de maneira transversal e sistêmica conteúdos estreitamente vinculados ao cotidiano, às preocupações sociais e aos interesses da maioria da população;
- 4.1.4 Garantia de um ambiente escolar autônomo e democrático, sem cesura e discriminação, pautado no pluralismo de ideias e de crenças, na liberdade de expressão e consciência de estudantes, professores, pedagogos e demais profissionais da área, com o propósito de construir uma sociedade livre de preconceitos, com tolerância e respeito às minorias, assegurando o acesso à educação em um espaço de cidadania, liberdade e diversidade.

4.2 PROPOSTAS:

4.2.1 Recursos e Investimentos para Educação:

- 4.2.1.1 Assegurar que os recursos oriundos do Petróleo (pré-sal) sejam destinados à valorização dos profissionais da educação e aos investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- 4.2.1.2 Criar uma “Fundação de Apoio ao Ensino Básico” com recursos da própria SEMED com propósito de financiar e executar projetos que qualifiquem os professores e aprimorem suas práticas pedagógicas.

4.2.2 Transparência com os Recursos da Educação:

- 4.2.2.1 Disponibilizar na página oficial da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), de fácil acesso, a prestação de contas envolvendo as receitas e gastos do FUNDEB;
- 4.2.2.2 Anexar, como informação, no contracheque dos profissionais da educação, os valores de recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais do magistério;
- 4.2.2.3 Fiscalizar e dar transparência à execução dos recursos dos programas FUNDEB, Mais Educação, PDE, PDDE e outros.

4.2.3 Gestão Democrática e Participativa:

- 4.2.3.1 Fortalecimento dos Conselhos Escolares com o objetivo de ampliar a participação e fiscalização da comunidade escolar, de forma autônoma, na gestão da escola;
- 4.2.3.2 Estimulo à criação de Grêmios Estudantis e associações de pais como entidades autônomas e representativas de interesses de pais e educandos;
- 4.2.3.3 Implementar o processo seletivo para escolha de gestores escolares com a participação da comunidade escolar;

- 4.2.3.4 Assegurar a divulgação dos dados referentes à qualidade da educação oferecida nos estabelecimentos públicos de ensino pela Secretaria Municipal de Educação, no seu sítio oficial e em cada unidade escolar;
- 4.2.3.5 Instituir o Fórum Permanente e Paritário com representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Sindicato dos Professores, associações e movimentos sociais em educação para o acompanhamento das políticas públicas de valorização dos profissionais da educação;
- 4.2.3.6 Disponibilizar no site da Secretaria Municipal de Educação atas, atos e documentos do Conselho Municipal de Educação.

4.2.4 Valorização e Formação dos Profissionais da Educação como Pilar para a Melhoria da Qualidade de Ensino:

- 4.2.4.1 Implementar em sua integralidade a Lei Federal nº 11.738/08, assegurando 1/3 (33%) da carga horária para a HTP para todos os níveis e modalidades de ensino;
- 4.2.4.2 Instituir uma política de valorização salarial em consonância com a Meta 17 do PME e Revisar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais do Magistério, equiparando o rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, assegurando também o aumento do valor da Progressão por Titularidade e Tempo de Serviço;
- 4.2.4.3 Assegurar no Plano de Cargos, Carreiras e Salário do Magistério aposentadoria especial aos professores readaptados;
- 4.2.4.4 Reajustar o valor do auxílio alimentação de acordo com a cesta básica;
- 4.2.4.5 Garantir no Plano de Cargos, Carreira e Salário o pagamento do auxílio periculosidade;
- 4.2.4.6 Aprimorar a política municipal de formação pedagógica em serviço aos profissionais do magistério e demais servidores da educação, priorizando as áreas específicas e temas transversais, a todos os níveis e modalidades de ensino, com certificação da atividade formativa;
- 4.2.4.7 Elaborar convênios para formação continuada em nível de pós-graduação *stricto e lato sensu* para os profissionais do magistério da rede pública

municipal de ensino, preferencialmente com as instituições públicas de ensino superior do estado do Amazonas;

- 4.2.4.8 Criar o “Programa Vale Livro” para subsidiar a compra de livros didáticos e acadêmicos pelos profissionais da educação;
- 4.2.4.9 Assegurar a realização de concursos públicos de provas e títulos para os profissionais da educação e demais servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.5 Educação Infantil (Creche e Pré-Escola):

- 4.2.5.1 Ampliar a oferta de educação infantil em creches, atendendo satisfatoriamente a demanda das crianças de até 03 (três) anos de idade;
- 4.2.5.2 Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade;
- 4.2.5.3 Priorizar a política de construção, reformas, equipamentos e mobiliários para Creches e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), de acordo com o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), visando às famílias de baixa renda e ampliando a oferta nas zonas mais populosas da cidade;
- 4.2.5.4 Realizar periodicamente o levantamento da demanda por creche, para a população de até 03 (três) anos e para pré-escola, para crianças de 4 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 4.2.5.5 Criar uma política de atendimento escolar das populações da zona rural (ribeirinha e rodoviária) e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas suas respectivas comunidades, considerando suas especificidades culturais e evitando o distanciamento de sua comunidade e, assim, o desenraizamento cultural dos alunos;
- 4.2.5.6 Promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, assegurando o atendimento por profissionais com formação superior;

- 4.2.5.7 Aplicar a proposta curricular da educação infantil, considerando a ressalva da Resolução 008/2010/CME, que limita o número máximo de 20 (vinte) crianças por sala de aula na pré-escola.

4.2.6 Educação Fundamental:

- 4.2.6.1 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, ampliando o acesso da população da zona rural (ribeirinha e rodoviária), indígenas e quilombolas nas próprias comunidades;
- 4.2.6.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do rendimento escolar dos estudantes, inclusive dos beneficiários de programas de transferência de renda do Governo Federal, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar;
- 4.2.6.3 Reduzir o abandono e a evasão escolar por meio de parcerias com órgãos públicos de assistência social, de saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
- 4.2.6.4 Implementar o programa de construção de escolas da educação básica com o objetivo de substituir gradativamente as escolas que funcionam em prédios alugados;
- 4.2.6.5 Incluir na grade curricular do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) as disciplinas de História e Geografia do Amazonas;
- 4.2.6.6 Promover nas unidades de ensino atividades desportivas e culturais nos finais de semana com o objetivo de integrar comunidade e escola;
- 4.2.6.7 Garantir gradativamente um limite máximo de alunos por turma, tendo como referência a Lei Estadual 257 de 30 de abril de 2015 (Lei José Ricardo) que fixa 25 alunos do 1º ao 5º ano e 30 alunos do 6º ao 9º anos;
- 4.2.6.8 Criar e universalizar o “Programa Quadra nas Escolas” visando construir quadras para a prática de Educação Física, prática do desportivo, manifestações culturais e artísticas.

4.2.6 Educação Especial/Inclusiva:

- 4.2.6.9 Ampliar o acesso à educação básica da população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.2.6.10 Criar “Centros Multiprofissionais” para apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.2.6.11 Ampliar salas de recursos multifuncionais nas instituições de ensino regular das áreas urbanas e rurais, promovendo o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.2.6.12 Complementar a política de produção e distribuição de materiais didáticos e pedagógicos específicos para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.2.6.13 Promover e aprimorar a acessibilidade nas instituições de ensino com a adequação das escolas para assegurar o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.2.6.14 Ampliar gradativamente as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.2.7 Educação Integral:

- 4.2.7.1 Expandir o Programa Mais Educação às escolas da educação básica da zona urbana e rural (rodoviária e ribeirinha), inclusive das comunidades indígenas e quilombolas assegurando infraestrutura adequada para o desenvolvimento da educação integral;
- 4.2.7.2 Instituir, em regime de convênio com a União e com o Estado, um programa de construção e reestruturação de escolas com padrão

arquitetônico, acessibilidade e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, priorizando as comunidades pobres, com maior vulnerabilidade social;

- 4.2.7.3 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos de idade.

4.2.8 Qualidade da Educação Básica:

- 4.2.8.1 Fomentar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino por meio da melhoria do fluxo escolar e aprendizagem, objetivando elevar o desempenho nas avaliações em larga escala e nos índices de desempenho educacional como o IDEB;
- 4.2.8.2 Instituir programa municipal de universalização das bibliotecas nas escolas em consonância com a Lei Federal n. 12.244, de 24 de maio de 2010;
- 4.2.8.3 Instituir “Grupo de Estudo e Pesquisa” para implantação das diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos em todas as etapas e modalidades de ensino, respeitada a diversidade local;
- 4.2.8.4 Promover a formação pedagógica aos gestores, pedagogos e professores sobre as normas técnicas adotadas pelo Inep para análise qualitativa dos resultados do Saeb, de forma a contribuir para a equidade da aprendizagem dos alunos e otimizar o desempenho das escolas nas avaliações externas;
- 4.2.8.5 Ampliar internet banda larga nas escolas da Rede Municipal de Ensino, assegurando a criação e manutenção dos laboratórios de informática;
- 4.2.8.6 Garantir merenda escolar de qualidade no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com aquisição de produtos regionais diretamente da agricultura familiar;
- 4.2.8.7 Criar uma política de implantação de hortas comunitárias nas escolas municipais que tiverem espaço disponível, visando, entre outros

benefícios, a criação da cultura de cultivo de hortaliças e incrementação da merenda escolar;

- 4.2.8.8 Promover e incentivar a prática da “Pedagogia da Alternância” nas escolas municipais da zona rural (rodoviária e ribeirinha) promovendo a prática de saberes voltados ao homem e à mulher do campo, na sistematização de alternativas de escolarização adequadas aos problemas do meio rural, como o esvaziamento demográfico, a dificuldade de realização de transporte escolar, os problemas de adequação do calendário rural ao calendário escolar convencional
- 4.2.8.9 Criar o “Programa Saúde na Escola” como vetor de desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, que permitam melhoria do rendimento escolar, a recuperação da auto-estima e da auto-confiança e a diminuição dos níveis de absenteísmo (falta de assiduidade) e repetência escolar;
- 4.2.8.10 Compor, no âmbito das escolas municipais, equipes interdisciplinares formadas por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, nutricionistas, agente de saúde para atuar de modo integrado na assistência a docentes e discentes, comunidade escolar, bem como no combate à evasão, ao consumo de drogas lícitas e ilícitas, à gravidez precoce, à violência física e sexual contra o menor de idade, ao combate às doenças relacionadas ao magistério e a outros problemas que prejudicam a qualidade de vida de educadores e educandos e a qualidade do próprio ensino;
- 4.2.8.11 Priorizar, na política de compras de livros e material didático, obras de boa qualidade que expressem valores da cidadania, bem como a história e a cultura brasileira e regional, com prioridade, mas sem exclusividade, para autores amazonenses e amazônicos;
- 4.2.8.12 Implantar o diário de classe eletrônico, otimizando o trabalho de organização das aulas, lançamento de frequência e notas;
- 4.2.8.13 Estruturar, em conjunto com o Gabinete Militar da Prefeitura de Manaus, uma política de segurança e combate à violência nas escolas municipais e em seu entorno que conte com a participação direta da Guarda Civil Municipal;

- 4.2.8.14 Criar uma política de acompanhamento e controle da qualidade do transporte escolar para os estudantes das áreas rurais ribeirinhas e rodoviárias de Manaus, combatendo com isso a evasão escolar e assegurando o cumprimento integral dos dias letivos;
- 4.2.8.15 Criar uma política progressiva de substituição do trabalho terceirizado por funcionários de carreira no quadro funcional das escolas públicas municipais;
- 4.2.8.16 Incentivar por meio de programas e projetos a participação direta da comunidade escolar (escola e comunidade) na resolução de pequenos problemas de ordem infraestrutural que prejudicam as escolas, considerando o potencial profissional existente em cada comunidade;
- 4.2.8.17 Implementar apoio institucional que assegure ao profissional do magistério a liberdade de ensinar, tendo como valores básicos a criatividade, a criticidade e diversidade do ambiente escolar;
- 4.2.8.18 Aprimorar os aspectos organizacionais que assegurem a cada educando ser matriculado em escolas sempre próximas de sua residência;
- 4.2.8.19 Implantar o “Programa Escola Aberta” (Escola Referência da Comunidade) em parceria com outras secretarias aproveitando as salas de aula, quadras de esporte e outros espaços públicos ociosos, nos fins de semana e também nos dias de semana, em horários alternativos aos das aulas para o desenvolvimento de projetos integrados de esporte, cultura, arte e lazer, complementação do ensino, cursos profissionalizantes, cursos pré-vestibulares alternativos e outras atividades extracurriculares preferencialmente destinadas às crianças, aos adolescentes e jovens, mas também, quando plausível, a adultos residentes na comunidade;
- 4.2.8.20 Implementar o Passe Livre estudantil a partir de avaliação socioeconômica e amplo debate com a sociedade civil organizada e organizações estudantis e de juventude;
- 4.2.8.21 Ampliar a parceria com os Conselhos Tutelares para a criação de programas voltados ao combate à evasão escolar, aos maus tratos, à dependência química, quando estes problemas escaparem da competência da escola pelo fato de se esgotarem os recursos para tentar

solucioná-los internamente ou porque as questões envolvem infrações penais e tratamentos de saúde;

4.2.8.22 Incluir nos programas municipais de qualidade da Educação Básica turmas especiais para os/as catadores/as nas próprias cooperativas e associações de materiais recicláveis, visando-lhes a elevação da escolaridade;

4.2.8.23 Implementar uma política de avaliação periódica das escolas municipais a fim de planejar a manutenção e reforma dos estabelecimentos públicos de ensino de forma atenuar os problemas causados por constantes paralisações das aulas por motivo de reforma.

4.2.9 Educação Popular:

4.2.9.1 Incorporar a Educação Popular no projeto político pedagógico da rede de ensino público municipal, visando estabelecer um método de educação que valorize os saberes dos povos e suas realidades culturais na construção de novos saberes, de acordo com a metodologia de Paulo Freire.

5 CULTURA E TURISMO

5.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 5.1.1 Garantia a todos e todas do direito de participar livremente da vida cultural da cidade, gozando das artes e participando do progresso científico/cultural, bem como dos benefícios que daí resultem;
- 5.1.2 Disseminação e ampliação do conceito de Cultura, proporcionando acesso às fontes das manifestações culturais;
- 5.1.3 Valorização da cultura para além da produção de eventos, buscando pautar-se pela promoção cultural e consolidação de uma plataforma sólida de promoção da vida cultural;
- 5.1.4 Concepção de cultura como um vetor de geração de emprego e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, buscando a elevação dos índices de desenvolvimento humano por meio do cuidado com a riqueza cultural e suas implicações socioeconômicas, como o potencial turístico e de convivência entre as pessoas;
- 5.1.5 Norteamento da cultura pelos princípios democráticos, de participação social e de inclusão da diversidade cultural balizados pelos ditames constitucionais a fim de se construir uma base sólida para a vivência cultural da sociedade desde a infância até a fase adulta, em todas as zonas da cidade na valorização dos sítios históricos, paisagísticos, arquitetônico, arqueológico e natural;
- 5.1.6 Desenvolvimento de uma política facilitadora do acesso de todos e todas aos direitos de cidadania cultural, concretizados no usufruto dos bens e serviços culturais, o direito à preservação da memória, ao pleno exercício da liberdade de criação e à fruição dos benefícios da cultura.

5.2 PROPOSTAS:

5.2.1 Economia da cultura:

- 5.2.1.1 Mapear as informações sobre equipamentos culturais, oferta de produtos e serviços, dados econômicos e sociais ligados à cultura, a serem utilizados como método de avaliação de desenvolvimento econômico, cultural e social no município; conceituar e definir um sistema de informação que permita balizar e analisar os hábitos culturais da população e o desempenho econômico das atividades culturais;
- 5.2.1.2 Estimular a realização de pesquisas sobre temas vinculados à economia da cultura, por parte de instituições de ensino e pesquisa ligadas à universidades e/ou institutos especializados, com o objetivo de identificar caminhos de desenvolvimento setorial em quaisquer das áreas industriais, em seus aspectos básicos: produção, distribuição, consumo e tecnologia; treinamento, formação e qualificação do trabalhador cultural;
- 5.2.1.3 Propor a inclusão das profissões da cadeia produtiva de cultura no catálogo geral da Delegacia Regional do Trabalho, atrelado ao programa de qualificação e requalificação de trabalhadores;
- 5.2.1.4 Mapear e desenvolver a cadeia produtiva da área cultural, estimulando seu crescimento; desenvolver a profissionalização técnica do segmento, em contraposição à excessiva informalidade, promover investimento em formação, criação de cursos, produzir estatística do setor;
- 5.2.1.5 Estimular agências de exportação tendo a cultura como principal elemento; abertura das rubricas individuais de cultura no SISCOMEX (música, teatro, dança, cinema e outros) na pauta de estímulo ao desenvolvimento de indústrias na área de cultura, por meio de programas específicos;
- 5.2.1.6 Atuar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Ministério da Cultura incentivando a formação de indústrias culturais capazes de gerar emprego e renda; criar polos de desenvolvimento da indústria cultural em Manaus nas diversas áreas do fazer cultural;
- 5.2.1.7 Desenvolver campanha pelo aumento do número de empresas que investem em cultura, conscientizando sobre as vantagens

econômicas, a responsabilidade social e estímulo à valorização e aumento da autoestima popular.

5.2.2 Financiamento da cultura:

- 5.2.2.1 Fazer gestões para pôr em prática o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e potencialização do FMC e da política de incentivos fiscais, fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura;
- 5.2.2.2 Incentivar e gerar condições de funcionamento do mercado cultural, formação e profissionalização cultural, através de leis de fomento à criação e à formação, à pesquisa científica e estatística; abertura de programas de financiamento às atividades da indústria cultural, em conjunto com BNDES, BASA e Banco do Brasil, dentre outros, bem como formas de incentivo, pelas indústrias da Zona Franca de Manaus e a SUFRAMA, beneficiadas com isenção de impostos, para o segmento cultural;
- 5.2.2.3 Criar possibilidades de atração de investimentos privados;
- 5.2.2.4 Intensificar o relacionamento com o MinC, IPHAN, SEBRAE, BB, CAIXA e outras, inserindo as entidades nacionais e estrangeiras;
- 5.2.2.5 Ampliar o orçamento direto (FMC e administração direta, somados) para a cultura, enfatizando que esse valor não deve computar as emendas parlamentares e a renúncia fiscal;
- 5.2.2.6 Potencializar as festas populares e intermediar o envolvimento da iniciativa privada;
- 5.2.2.7 Prever possibilidades de atração de investimentos privados;
- 5.2.2.8 Incentivar o investimento de empresas em atividades culturais estruturantes e não meramente destinadas ao marketing empresarial.

5.2.3 Patrimônio Cultural:

- 5.2.3.1 Criar uma rede de segurança do patrimônio tangível e intangível sob risco;

- 5.2.3.2 Implantar de rede de museus; resgate do Museu do Homem do Norte;
- 5.2.3.3 Pesquisar e catalogar as manifestações culturais tradicionais e identificar as populações tradicionais, sobretudo indígenas e afrodescendentes;
- 5.2.3.4 Organizar programas contínuos de preservação, recuperação e divulgação de patrimônio cultural material (histórico, artístico, paisagístico, arqueológico, arquitetônico, natural) e imaterial (intelectual, costumes, modos de vida, tradições);
- 5.2.3.5 Promover a documentação do patrimônio atual;
- 5.2.3.6 Realizar censo cultural para diagnosticar agentes e produtores de cultura em atividade;
- 5.2.3.7 Proceder à recuperação e registro da memória cultural em todas as manifestações e áreas de trabalho, com a consequente formação e divulgação de acervo histórico, fotográfico, de imagens e fonográfico;
- 5.2.3.8 Elaborar estudos de viabilidade de construção do Museu da Água, em parceria com o INPA, Universidades, Governo Federal e Manaus Ambiental.

5.2.4 Formação cultural:

- 5.2.4.1 Implantar um sistema contínuo de formação cultural desde a educação infantil;
- 5.2.4.2 Incentivar a constituição de ilhas de excelência cultural por zonas municipais e por distritos educacionais da rede municipal de ensino;
- 5.2.4.3 Promover a valorização das atividades culturais escolares, sobretudo as ligadas à cultura popular;
- 5.2.4.4 Intensificar as atividades realizadas em centros culturais voltados para o atendimento à rede escolar e às comunidades periféricas;
- 5.2.4.5 Estimular a criação de rede de bibliotecas populares e implementação de política de incentivo à leitura;
- 5.2.4.6 Incitar a criação de programas de inserção no mercado de trabalho público e privado;

- 5.2.4.7 Fomentar o contato dos artistas profissionais, produtores locais, pesquisadores, professores de artes, outros profissionais da cultura e estudantes, com congêneres nacionais e estrangeiros, em especial, dos países da amazônica latino-americana, tendo em vista a troca de experiências e a formação;
- 5.2.4.8 Valorizar a tradição, representada pelo aproveitamento efetivo da experiência de artistas mais velhos, de modo a contribuir na formação dos artistas emergentes;
- 5.2.4.9 Potencializar o Centro Cultural São José e a proliferação de centros culturais nas várias zonas da cidade de Manaus;
- 5.2.4.10 Promover a utilização de parques da cidade (Mindú, Bilhares, Adolpho Ducke, Parque do Idoso e outros) para o desenvolvimento de atividades culturais e de capacitação;
- 5.2.4.11 Incentivar a realização de estudos para a criação do Conservatório Municipal de Música e da Escola Municipal de Belas Artes.
- 5.2.4.12 Criar da Política de Reativação da Biblioteca Pública Municipal.

5.2.5 Informação e difusão:

- 5.2.5.1 Incentivar a criação de Rádios e TVs comunitárias municipais;
- 5.2.5.2 Promover a criação de revistas de cultura;
- 5.2.5.3 Estimular a pesquisa cultural, contemplando abordagens econômica, social, antropológica, étnica e histórica, e a organização e divulgação das informações obtidas;
- 5.2.5.4 Organizar a divulgação cultural sistemática na rede municipal de ensino.

5.2.6 Criação e produção cultural:

- 5.2.6.1 Implantar, recuperar e promover a manutenção de espaços culturais;
- 5.2.6.2 Incentivar a criação de espaços culturais geridos pela iniciativa privada;
- 5.2.6.3 Estimular a proliferação de indústrias criativas;

- 5.2.6.4 Fomentar a formulação de leis de incentivo à produção e criação cultural, assim como a manutenção dos espaços referidos anteriormente;
- 5.2.6.5 Utilizar espaços públicos comunitários contemplando as com atividades culturais;
- 5.2.6.6 Promover a criação de espaços de contemplação e convivência;
- 5.2.6.7 Organizar a publicação de editais para a aceitação de projetos culturais nas diversas áreas do fazer cultural e a reativação dos prêmios Cidade de Manaus;
- 5.2.6.8 Elaborar estudos de viabilidade de construção do Teatro Municipal de Manaus;
- 5.2.6.9 Fomentar a criação, com a realização de cursos, oficinas, palestras, concursos, objetivando a apresentação de um produto (livro, CD, exposição, recital, encenação e outros), de sorte a propiciar o aparecimento de novos valores;
- 5.2.6.10 Criar um evento de porte, com feira de livros, debates e eventos paralelos, com apelo semelhante ao Flifloresta, dentro do conceito de Festa Literária, preservando-se, a identidade da iniciativa;
- 5.2.6.11 Assegurar a participação da administração municipal na organização da Feira da Indústria da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), com planejamento e coordenação das atividades culturais;
- 5.2.6.12 Ampliar a Virada Cultural, tornando-a atividade continuada, estendendo-a para além do Centro Histórico, garantindo a valorização de outras regiões da cidade e suas manifestações culturais;
- 5.2.6.13 Incentivar as ações dos vários coletivos culturais da cidade no que tange ao desenvolvimento de ações étnicas e raciais, ao turismo comunitário, a novas economias
- 5.2.6.14 Promover a publicação de edital para apresentação de pesquisa acerca da influência afro-ameríndia na construção de nossa Música Popular, marcadamente a influência da cultura do batuque;
- 5.2.6.15 Criar o plano cultural para além do Centro Histórico, atendendo às diversas zonas da cidade, fomentando a cultura da periferia.

5.2.7 Gestão da Cultura:

- 5.2.7.1 Assegurar o Orçamento Participativo da cultura – através da publicação e discussão, através do Conselho Municipal de Cultura e da sociedade civil organizada, sobre os orçamentos de todos os órgãos de cultura do Município;
- 5.2.7.2 Elaborar e encaminhar ao Poder Legislativo a Política Municipal de Cultura;
- 5.2.7.3 Intensificar o diálogo com entidades de classe e instituições relacionadas com a cultura, a ciência e tecnologia, a educação e o meio ambiente, entre outras;
- 5.2.7.4 Apresentar à Câmara Municipal de Manaus e à cidade de Manaus o Calendário Cultural da Cidade de Manaus, para aprovação e divulgação local, nacional e internacional.
- 5.2.7.5 Reestruturar o Conselho Municipal de Cultura fundado no caráter da representatividade do universo cultural da cidade de Manaus, envolvendo desde a cultura erudita até as manifestações de cultura popular e de rua;
- 5.2.7.6 Garantir a continuidade das principais manifestações culturais da cidade, assegurando a realização das nossas mais tradicionais manifestações culturais como, a exemplo do Festival Folclórico de Manaus;
- 5.2.7.7 Promover amplo debate sobre a “patrimonialização” do Festival Folclórico de Manaus, a fim de torná-lo “Patrimônio Cultural”;
- 5.2.7.8 Realizar ampla rediscussão do Plano Municipal de Cultura visando a atualização do debate sobre economia criativa, territórios criativos, valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos, a consolidação da cidadania com atenção para a diversidade étnica e cultural, o fazer cultural trabalhado em uma base de gestão mais profissional e outros.
- 5.2.7.9 Promover a criação de distritos de cultura (Casas de Fomento Cultural) nas Zonas da cidade, descentralizando as ações culturais do Centro Histórico e fomentando nas periferias.

5.2.8 Política de cultura voltada especificamente para a rede escolar:

- 5.2.8.1 Incentivar a política de reconhecimento, recuperação e implantação de espaços para a vivência cultural;
- 5.2.8.2 Promover a identificação de todos os espaços e equipamentos de cultura existentes da rede escolar para inclusão, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, na pauta de atividades culturais específicas;
- 5.2.8.3 Implantar a política de leitura e de bibliotecas desde a educação infantil;
- 5.2.8.4 Desenvolver a política de sensibilização e iniciação cultural, objetivando a formação de plateia;
- 5.2.8.5 Potencializar a política de educação patrimonial, implantada desde a educação infantil; pelo reconhecimento dos bens de valor cultural (material e imaterial) e disponibilização para a rede municipal de ensino; realização contínua e sistemática de visitação, reconhecimento e cultivo desses bens;
- 5.2.8.6 Organizar a política de atendimento contínuo e de planejamento pedagógico do ensino das artes e de realização de atividades culturais;
- 5.2.8.7 Articular a política de resgate e cultivo da cultura popular dentro do ambiente escolar e nos bairros e comunidades onde a escola estiver inserida.
- 5.2.8.8 Incentivar o ensino da Música Popular como atividade extracurricular nas escolas públicas municipais de Manaus, através de parcerias com instituições públicas como a Petrobras, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras.

5.2.9 Turismo Cultural:

- 5.2.9.1 Conceber e programar o uso econômico do patrimônio cultural, através do turismo local, nacional e internacional; valorizar, no processo de educação formal e de comunicação sobre monumentos,

sítios históricos e patrimônio cultural em geral, estimulando a transmissão desses conceitos junto aos meios de comunicação;

- 5.2.9.2 Facilitar a informação e a formação de agentes turísticos para a conscientização acerca do mau uso e abandono dos monumentos e sítios e suas consequências; manter e preservar esses monumentos e sítios em bom estado de conservação, permitindo-lhes cumprir o seu papel como elemento de educação cultural e elevação da autoestima;
- 5.2.9.3 Desenvolver e promover ampla divulgação, em níveis nacional e internacional, de um calendário oficial de atividades culturais que favoreça o fomento do turismo cultural;
- 5.2.9.4 Desenvolver ações urgentes de sustentação do selo turístico da cidade;
- 5.2.9.5 Criar o Mapa cultural da cidade, pautado no levantamento de atividades, festas populares, roteiros gastronômicos e de lazer cultural, pela realização de feiras e eventos congêneres, identificando locais com perfil para o desenvolvimento e exploração de atividades culturais e turísticas;
- 5.2.9.6 Produzir a criação do Museu da Cultura Popular Manauara, espaço com acervo das manifestações culturais populares, acervo de imagem e som, potencializando pesquisas e espaços para debates e trocas de experiências;
- 5.2.9.7 Criar o Memorial dos Povos Indígenas tendo como objetivo evidenciar a grande diversidade e riqueza da cultura indígena de forma dinâmica e viva, com a promoção de eventos com a presença e a participação de representantes indígenas;
- 5.2.9.8 Conceber e criar a “Casa da Cultura e do Artista”, instituição voltada ao amparo do artista local e à difusão e à produção cultural;
- 5.2.9.9 Incentivar as comunidades rurais (rodoviárias e ribeirinhas) para o desenvolvimento de festas tradicionais, unindo a cultura local à produção de base tradicional como a agricultura familiar;

- 5.2.9.10 Promover a criação do programa “Viva o Centro de Manaus”, potencializando o Centro Histórico da cidade como roteiro turístico, promovendo uma destinação econômica aos prédios históricos.

5.2.10 Intercâmbio Institucional

- 5.2.10.1 Desenvolver ações institucionais e políticas para inserção da cultura na pauta política do município, nas ações realizadas na cidade de Manaus;
- 5.2.10.2 Potencializar a integração do município de Manaus ao SNC – Sistema Nacional de Cultura;
- 5.2.10.3 Intensificar o relacionamento com o MinC e com entidades nacionais e estrangeiras ligadas à cultura;

6 ESPORTE E LAZER

6.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 6.1.1 Garantia do esporte e do lazer como direitos sociais fundamentais para a população, implementados de forma democrática e ampla, privilegiando as comunidades mais socialmente vulneráveis, contribuindo para a qualidade de vida da população;
- 6.1.2 Desenvolvimento de uma política de esporte e lazer que contribua decisivamente para a melhor qualidade de vida da população, contribuindo para o convívio amigável entre os cidadãos, o senso de organização social e o desenvolvimento pleno das potencialidades individuais e coletivas;
- 6.1.3 Integração entre Políticas Participativas de Esporte, Lazer, Educação e Saúde com o objetivo de fomentar ações educativas voltadas à autonomia cidadã, contribuindo com a superação de desigualdades sociais e inclusão educacional.

6.2 PROPOSTAS

- 6.2.1 Criar o Centro Municipal de Referência Esportiva (CMRE), visando à realização de trabalhos socioeducativos, de acompanhamento psicológico e de encaminhamento à prática do desporto;
- 6.2.2 Implementar uma política de manutenção, reforma e construção de espaços públicos destinados à prática do desporto;
- 6.2.3 Disponibilizar à população os equipamentos públicos como centros comunitários, praças esportivas, quadras e campos de futebol, com a otimização dos espaços existentes por meio do uso democrático e múltiplo dos equipamentos;
- 6.2.4 Apoiar a organização e realização de eventos desportivos e de lazer, definindo de modo criterioso e transparente os parâmetros de prioridade, considerando a participação das comunidades nesse processo a partir de consultas e discussão dos benefícios sociais;

- 6.2.5 Apoiar as atividades de esporte e lazer destinadas aos idosos e pessoas com deficiência física;
- 6.2.6 Recuperar, adaptar e criar espaços alternativos como praças, parques, ruas, brinquedotecas, pistas, ciclovias, piscinas, quadras, campos de futebol, salões de jogos, academias populares, trilhas e banhos de igarapés em áreas de proteção ambiental de uso sustentável;
- 6.2.7 Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, integrar a política de incentivo ao esporte e ao lazer com as oportunidades do Programa Escola Aberta, aproveitando quadras, salões e salas desocupadas e outros espaços;
- 6.2.8 Integrar as atividades de esporte e lazer promovidas direta ou indiretamente pela Prefeitura de Manaus com os projetos de educação e com os projetos complementares para a infância e a juventude, idosos e portadores de deficiência;
- 6.2.9 Criar o Programa “Atleta da Escola” visando à identificação, acompanhamento e orientação dos talentos desportivos entre os estudantes da rede municipal de ensino, oportunizando-lhes o desenvolvimento da prática desportiva;
- 6.2.10 Reordenar o programa “Bolsa Atleta Municipal” com a participação de instituições afins da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Desporto (CMD), tendo como princípio fundamental, mas não exclusivo, o atendimento a atletas de base e do desporto estudantil;
- 6.2.11 Ampliar e aprimorar “Os Jogos dos Servidores Municipais” objetivando maior integração sociocultural e esportiva dos(as) servidores(as), potencializando incentivando a prática de esportes, como parte integrante da saúde do corpo funcional da Prefeitura Manaus, em prol da melhora da qualidade de vida;
- 6.2.12 Criar os Jogos Estudantis Municipais (JEM), como forma de contribuir com a prática de atividades desportivas, incentivando novos talentos esportivos e proporcionando o aprimoramento das forças físicas, psíquicas, morais, cívicas e sociais do estudante da Rede Municipal de ensino;
- 6.2.13 Apoiar as atividades sociorecreativas, de lazer e esporte desenvolvidas com a participação da Prefeitura de Manaus, sob a orientação de profissionais e acadêmicos de educação física, fisioterapia, medicina, enfermagem, odontologia e outros.

7 POLÍTICA DE SEGURANÇA URBANA

7.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- 7.1.1 Política de medidas preventivas que colaborem com segurança pública num cenário de violência crescente a partir da implantação da Política Municipal de Segurança com garantia de instrumentos operacionais para a Guarda Municipal;
- 7.1.2 Promoção de ações necessárias no âmbito das atribuições da Prefeitura Municipal de Manaus para colaborar com a Segurança Pública da esfera de competência jurisdicional estadual e federal;
- 7.1.3 Promoção da cultura da paz, da fraternidade, da liberdade e da responsabilidade comum pela cidade com priorização a ações de cunho educativo e preventivo voltadas, preferencialmente, para a infância e a juventude, incentivando a inserção social saudável.

7.2 PROPOSTA

- 7.2.1 Promover, em conjunto com os servidores e com o público alvo, ações de educação para o uso responsável e fraterno dos equipamentos públicos, evitando depredações, atos de violência, visando à boa utilização dos bens de domínio do Município;
- 7.2.2 Aprimorar o sistema de iluminação pública com prioridade para as áreas mais problemáticas;
- 7.2.3 Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública;
- 7.2.4 Criar uma política de reaproveitamento de espaços públicos, normalmente ociosos, adequando-os e reformando-os para ampliação nos bairros populares de áreas para a prática de esporte e para atividades artísticas e culturais;
- 7.2.5 Apoiar a construção e/ou fortalecimento de redes locais de proteção à criança e ao adolescente, apoiando as ações dos Conselhos Tutelares e fazendo parcerias com entidades governamentais e não governamentais;

- 7.2.6 Priorizar os programas de redução da violência doméstica contra as mulheres e crianças, atuando na prevenção, tratamento, proteção das vítimas e reeducação dos agressores;
- 7.2.7 Incentivar projetos e programas que visem combater o trabalho infantil e toda forma de exploração e abuso da integridade física, moral e emocional das crianças e adolescentes;
- 7.2.8 Promover a difusão de informações sobre drogadição ou toxicodependência e ampliação da oferta de tratamento para os dependentes e apoio aos familiares;
- 7.2.9 Promover inovações tecnológicas de controle em serviços municipais como transporte coletivo (terminais e ônibus), feiras e mercados, extensivamente a parcerias com o segmento empresarial em áreas comerciais estratégicas para instalação de câmeras e outros equipamentos de segurança;
- 7.2.10 Garantir a regulamentação da Lei 13.022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, visando maior valorização do guarda municipal e consequentemente maior qualidade do serviço prestado à população;
- 7.2.11 Estabelecer condições legais para que as principais funções de comando da Guarda Municipal sejam exercidas, preferencialmente, porém não exclusivamente, por integrantes de Carreira;
- 7.2.12 Implementar uma política salarial para os guardas municipais que tenha como referência básica o Piso Salarial Nacional das Guardas Municipais;
- 7.2.13 Firmar compromisso com a criação de um Plano de Carreira com oportunidades reais de crescimento que viabilize a promoção dos agentes, privilegiando o merecimento, a experiência e a dedicação, além de acesso às progressões por tempo de serviço e o crescimento hierárquico por meio de concurso específico e da obtenção de títulos, além da valorização por aperfeiçoamento cultural e profissional;
- 7.2.14 Promover o Programa Integrado de Segurança nas Escolas e na comunidade do entorno com a participação direta da Guarda Municipal tanto no planejamento quanto na operacionalização visando diagnosticar de modo participativo e com apoio técnico especializado, as situações de insegurança

no ambiente escolar e no seu entorno, para prevenir e para enfrentar o tráfico de drogas, a violência e outras situações de risco;

7.2.15 Desenvolver ações que visem colocar a Guarda Municipal como parte atuante no processo de combate à violência nas Unidades Básicas de Saúde e em seu entorno, principalmente no que tange à segurança preventiva;

7.2.16 Incluir de forma efetiva e qualificada a Guarda Municipal na política de segurança ambiental e do patrimônio material, visando à proteção de parques, praças, balneários públicos, prédios e monumentos históricos, combatendo por meio de medidas preventivas socioeducativas a depredação do patrimônio público material;

7.2.17 Firmar compromisso com a realização de concurso público para suprir a defasagem do quantitativo de membros da Guarda frente os desafios em relação à segurança municipal;

8 ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

8.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.1 PRINCÍPIOS GERAIS:

- 8.1.1.1 Desenvolvimento de propostas na área da Assistência Social, considerando a coerência com a demanda do município e a sua viabilização por meio de políticas públicas participativas, com reais possibilidades de implementação;
- 8.1.1.2 Consolidação da Assistência Social como Política Pública, configurando-se como um marco na história das Políticas Sociais Brasileiras e assentando-se como uma das bandeiras de um governo popular e democrático;
- 8.1.1.3 Implementação e execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no município de Manaus.

8.1.2 PROPOSTAS:

8.1.2.1 Valorização Profissional

- 8.1.2.1.1 Implementar o Plano de Cargos Carreiras e Salários de servidores da SEMASDH e concurso público para a pasta;

8.1.2.2 Proteção Social

- 8.1.2.2.1 Estabelecer diálogos com a sociedade por meio dos movimentos sociais e populares para concretizar ações voltadas à proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;
- 8.1.2.2.2 Promover efetivamente a inclusão social da população em situação de risco, vulnerabilidade e pobreza articulando as competências municipais, estaduais e federais cujo foco seja a erradicação da pobreza;

- 8.1.2.2.3 Implementar uma estrutura organizacional que viabilize a transversalidade dos serviços da assistência social em articulação com a rede de proteção social. (Secretarias de Município, segundo e terceiro setor);
- 8.1.2.2.4 Intensificar as Políticas da Assistência Social em Convênio com as esferas Federal e Estadual;
- 8.1.2.2.5 Aperfeiçoar o sistema de gestão dos programas de transferência de renda federal, estadual e municipal para ampliação do atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade;
- 8.1.2.2.6 Planejar ações de assistência social, tendo como centro a família, a comunidade, privilegiando as situações de vulnerabilidade social;
- 8.1.2.2.7 Realizar prioritariamente ações da Assistência Social para os beneficiários dos programas de transferência de renda, visando à emancipação das famílias e melhora da qualidade de vida;
- 8.1.2.2.8 Aperfeiçoar a rede de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) para atender à demanda do município nas regiões de maior vulnerabilidade social;
- 8.1.2.2.9 Ampliar os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), para atendimento das regiões de maior vulnerabilidade e que demandam atendimento especializado de assistência social;
- 8.1.2.2.10 Criar serviços voltados à proteção social básica e especial de média e alta complexidade, voltados à atenção integral à família, fortalecimento de vínculos, proteção social especial, ação especial de abordagem social em espaços públicos e atenção especial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e de atendimento e acolhimento em situações de calamidade pública;
- 8.1.2.2.11 Garantir que os espaços destinados para o cumprimento das medidas socioeducativas proporcionem condições de atendimento adequado de acordo com o preconizado pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
- 8.1.2.2.12 Criar uma política de assistência social aos/as catadores/as que garanta a esse segmento atendimento para emissão de documentos básicos, atendimento jurídico em pendências judiciais e/ou com irregularidades junto à justiça, inclusão em programas emergenciais e de segurança alimentar, busca ativa da população de catadores/as;

8.2. POLÍTICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

8.2.1 PRINCÍPIOS GERAIS:

- 8.2.1.1 Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos, com respeito à dignidade do ser humano como sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais;
- 8.2.1.2 Direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade, a não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária e situação migratória;
- 8.2.1.3 Supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua.

8.2.2 PROPOSTAS

- 8.2.2.1 Criar, em parceria com o Sindicato dos Assistentes Sociais do Amazonas (SASSEAM) e com o Conselho Regional de Serviço Social – 15ª Região (CRESS-Am), o Centro Municipal de Referência Especializado para a População em Situação de Rua;
- 8.2.2.2 Implementar uma política de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para atendimento à população em situação de rua que implemente serviços especializados de abordagem social, serviço especializado para pessoas em situação de rua, serviço de acolhimento institucional;
- 8.2.2.3 Garantir ações que visem a “Busca Ativa” com inclusão no CAD-ÚNICO das pessoas vivendo em situação de rua;

- 8.2.2.4 Mapear as Crianças em situação de rua para encaminhamento de acordo com a política de atendimento infantil;
- 8.2.2.5 Ampliar a oferta de vagas em abrigos para as crianças em situação de rua por ação direta ou por convênios com instituições não governamentais.

8.3. POPULAÇÃO INDÍGENA:

8.3.1 PRINCÍPIOS GERAIS:

- 8.3.1.1 Respeito à diversidade de culturas e identidade que caracterizam as populações indígenas, em torno de 10 mil residentes em Manaus e que são cerca de 60 comunidades, cuja organização se dá a partir de uma variedade de comportamentos e situações, geralmente expostas às vicissitudes da cultura citadina que podem carregar valores, mas também influências de impacto negativo acelerando mudanças culturais e históricas em seus comportamentos étnicos;
- 8.3.1.2 Enfrentamento à situação de extrema vulnerabilidade a que estão submetidas a maioria das comunidades indígenas residentes em Manaus, exigindo uma atuação firme do Poder Público municipal com a participação direta dos segmentos organizados dos povos indígenas no sentido de assegurar o direito à vida digna e ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades;
- 8.3.1.3 Respeito ao direito dos povos indígenas à educação diferenciada e bilíngue, às diferentes manifestações culturais e de lazer, à segurança, à preservação de seu meio ambiente, à assistência social, à saúde, à participação social e outros.

8.3.2 PROPOSTAS

8.3.2.1 Valorização da Cultura:

- 8.3.2.1.1 Promover campanhas de conscientização e valorização das culturas dos povos indígenas, com o apoio do Poder Público municipal e com a participação das organizações dos povos indígenas;
- 8.3.2.1.2 Criar a **Cidade Indígena** como um espaço de resgate, promoção e valorização da cultura indígena, geração e renda, considerando as várias manifestações, tais como culinária, artesanato, grafismos, cantos, danças, artes indígenas e seus outros aspectos tradicionais.

8.3.2.2 Direito à Terra e à Cidadania:

- 8.3.2.2.1 Criação do “Programa de Etnozoneamento” das comunidades indígenas, visando;
- 8.3.2.2.2 Identificar as potencialidades de desenvolvimento socioeconômico para elevação da qualidade de vida das comunidades indígenas;
- 8.3.2.2.3 Estabelecer Política de Moradia dos povos indígenas na Cidade de Manaus. **b.3)** Realizar o Mapeamento dos Povos Indígenas residentes em Manaus;A
- 8.3.2.2.4 apoiar a organização das diversas comunidades indígenas da cidade de Manaus.

8.3.2.3 Emprego e Renda:

- 8.3.2.3.1 Criar uma política que assegure a formação e a qualificação dos indígenas em parcerias com agências específicas com o fito na valorização e divulgação da riqueza comportamental e de conhecimentos.

8.3.2.4 Educação Indígena Diferenciada:

- 8.3.2.4.1 Potencializar políticas de qualificação continuada dos professores indígenas de modo a atuarem em suas comunidades, com respeito aos

valores culturais, com a adoção de práticas metodológicas diferenciadas e específicas para cada povo;

8.3.2.4.2 Criar um grupo multidisciplinar de profissionais indígenas na área da Educação a fim de auxiliar as práticas pedagógicas dos professores indígenas assegurando os princípios e valores que devem nortear a educação indígena;

8.3.2.4.3 Criar projetos arquitetônicos e didático-pedagógicos que assegurem escolas indígenas diferenciadas de acordo com as distintas culturas, no que tange às tradições e ao calendário diferenciado;

8.3.2.4.4 Estabelecer Passe Livre Estudantil Indígena;

8.3.2.4.5 Valorização e apoio às dezenas de espaços culturais onde ocorrem a educação indígena.

8.3.2.5 Esporte e Lazer:

8.3.2.5.1 Criar as “Olimpíadas Municipais Indígenas” como momento privilegiado de integração entre os diversos povos residentes em Manaus, ainda como momento de promoção do lazer vinculado à valorização das práticas esportivas tradicionais indígenas.

8.3.2.6 Segurança Alimentar:

8.3.2.6.1 Disponibilizar os espaços públicos ociosos para a implementação de programas e projetos que destinem a produção de alimentos saudáveis, que contribuam com a subsistência e segurança alimentar das comunidades indígenas.

8.3.2.7 Prevenção da Exploração de Meninos e Meninas Indígenas e Subregistro:

8.3.2.7.1 Criar ações que possam intensificar a fiscalização do Poder Público municipal no tocante à exploração sexual e prostituição infanto-juvenil, álcool e outras drogas que afetam as comunidades indígenas manauenses;

8.3.2.7.2 Promover e incentivar campanhas de combate a exploração sexual e prostituição infanto-juvenil, álcool e outras drogas por meio de palestras, oficinas temáticas, teatros, panfletagens, shows, e afins, intensificando a fiscalização e o compromisso das autoridades;

8.3.2.7.3 Criação do Programa Municipal de Registro dos Povos que residem em Manaus;

8.3.2.8 Saúde Integral:

8.3.2.8.1 Criar um subsistema de Política de Saúde para população indígena residente em Manaus, alicerçada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), e nos conhecimentos dos povos indígenas, incluindo sua medicina tradicional.

8.3.2.9 Racismo e Respeito à Identidade Cultural:

8.3.2.9.1 Implementar políticas de promoção da igualdade racial, de combate ao racismo, visando à inclusão social de todos os povos

8.3.2.10 Fórum de Políticas para Povos Indígenas:

8.3.2.10.1 Criar o “Conselho Municipal de Direitos Indígenas”, para, além de outras ações, promover a discussão acerca do melhoramento da LOMAN no que tange aos povos indígenas, além da promoção de projetos que permitam o fortalecimento das ações e atividades voltadas para estes povos e suas organizações.

8.3.2.11 Gestão da Política Indígena:

8.3.2.11.1 Garantir estrutura administrativa e orçamentária dando condições para implementação das políticas municipais voltadas para garantia de direitos dos povos indígenas residentes em Manaus.

8.4. JUVENTUDE

8.4.1 PRINCÍPIOS GERAIS:

- 8.4.1.1 Promoção e integração efetiva das políticas públicas voltadas para a juventude inaugurando para os jovens manauaras um novo tempo de conquistas e de promoção da cidadania e combate à desigualdade com respeito à diversidade e equidade nas políticas públicas de Juventude;
- 8.4.1.2 Atenção especial do Poder Público municipal às políticas e programas voltados para promoção dos jovens, respeitando suas características, aspirações e potencialidade, visando a inserção social da juventude por meio de oportunidades dignas e atrativas;
- 8.4.1.3 Estímulo à inserção dos jovens no mercado de trabalho, na educação de qualidade, no lazer, na cultura, nos esportes, visando à emancipação da juventude e à garantia de seus direitos, bem como o enfrentamento da violência, combate à exclusão social e ao tráfico de drogas.

8.4.2 PROPOSTAS:

- 8.4.2.1 Criar o “Sistema Municipal de Juventude” para o fomento e execução das políticas públicas, objetivando envolver também:
- 8.4.2.2 A criação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Juventude;
- 8.4.2.3 A construção do Plano Municipal de Políticas Públicas para Juventude em consonância com o Estatuto Nacional da Juventude;
- 8.4.2.4 A reformulação do Conselho Municipal de Juventude como espaço institucional de debate entre o Poder Público e setores juvenis sobre a política municipal de juventude, assegurando sua autonomia consultiva,

deliberativa e fiscalizadora com composição de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público;

- 8.4.2.5 A criação do Fundo Municipal de Juventude como uma ferramenta importante para a efetivação das políticas municipais voltadas para a juventude no que tange à operacionalização e identificação de fontes de financiamento e de captação de recursos para investimentos em programas e projetos;
- 8.4.2.6 Realizar a adesão ao Programa “Juventude Viva” como forma de combater o extermínio da juventude e a vulnerabilidade social;
- 8.4.2.7 Criar a Clínica Municipal de Reabilitação dos jovens dependentes químicos;
- 8.4.2.8 Criar o Plano “Juventude Rural” visando à qualidade de vida dos jovens que habitam as comunidades rurais (indígenas, ribeirinhas e rodoviárias) de Manaus, com atenção especial para a economia solidária, agricultura familiar e produção artística e artesanal;
- 8.4.2.9 Implementar o passe livre estudantil a partir de avaliação socioeconômica e amplo debate com a sociedade civil organizada, movimentos estudantis e de juventude;
- 8.4.2.10 Criar Centros de Referência da Juventude (Casa da Juventude Manauara) enquanto espaços públicos para atividades desportivas, culturais, de lazer e cursos profissionalizantes, onde os jovens tenham atividades permanentes e de qualidade, privilegiando a inserção de jovens em vulnerabilidade social;
- 8.4.2.11 Criar o “Programa Participatório da Juventude” com canais tecnológicos de interlocução entre a juventude e Poder Público municipal visando à participação direta da juventude nas decisões da administração pública municipal;
- 8.4.2.12 Elaborar o Mapa da Juventude do município de Manaus com o diagnóstico da situação política e socioeconômica;

- 8.4.2.13 Incentivar o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo jovem, com estímulo à ampliação do Programa 1º Emprego;
- 8.4.2.14 Realizar Festivais Itinerantes da Juventude de Manaus como espaços de discussão, agitação, produção, difusão das diversas expressões culturais, artísticas e populares existentes entre os vários movimentos de juventude, prioritariamente de modo integrado com Secretaria Municipal de Educação;
- 8.4.2.15 Criar o Programa “Saúde da Juventude” como instrumento de educação para a saúde com atenção especial para DST/AIDS;
- 8.4.2.16 Criar uma política de incentivo e apoio às diversas iniciativas de movimentos e organizações juvenis em suas atividades e projetos, por meio de editais públicos e da participação na gestão de equipamentos de interesse da juventude.
- 8.4.2.17 Criar nas zonas da cidade espaços de valorização da “Cultura de Rua” onde possam congregiar manifestações culturais como hip-hop, rap, break e outros visando à promoção da diversidade da juventude bem como o combate ao preconceito;
- 8.4.2.18 Implantar nas escolas da Rede Municipal de Ensino “bicicletários” como forma de incentivo ao uso da bicicleta e da vida saudável;
- 8.4.2.19 Criação do Programa Juventude Conectada, garantindo o acesso à internet gratuita de banda larga nas praças e demais espaços públicos.

8.5. CIDADANIA LGBT

8.5.1 PRINCÍPIOS GERAIS:

- 8.5.1.1 Combate à homofobia e a promoção da igualdade de gênero, assegurando a todos e todas tratamento igualitário por parte do Poder Público municipal;

- 8.5.1.2 Garantia da igualdade também a partir do enfrentamento da miséria, da alienação e exploração do trabalho e da desigualdade de direitos econômicos na convicção de que não há liberdade sem desenvolvimento humano.

8.5.2 PROPOSTAS

8.5.2.1 Respeito e promoção da dignidade:

- 8.5.2.1.1 Apoiar ações e serviços de profissionais de saúde visando ao atendimento humanizado e respeitoso;
- 8.5.2.1.2 Promover ações que vise o combate à intolerância como um dos princípios fundamentais do convívio social;
- 8.5.2.1.3 Orientar e capacitar a Guarda Civil Municipal para um tratamento não diferenciado com a população LGBT, sem discriminação, como exigido por lei, na perspectiva da plenitude dos Direitos Humanos;
- 8.5.2.1.4 Garantir o direito do uso do nome social nos serviços públicos municipais;
- 8.5.2.3.1 Criar a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE E GÊNERO;
- 8.5.2.3.2 Mapear as ocorrências de violências com motivações homofônicas no âmbito do município, visando à criação de uma política de enfrentamento desse problema.

8.6. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

8.6.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 8.6.1.1 Combate a todas as formas de violência e desigualdades de gênero;
- 8.6.1.2 Fortalecimento da participação das mulheres em todas as instâncias administrativas do município de Manaus, com composição de equipe técnica especializada e envolvida com as políticas públicas para as mulheres;
- 8.6.1.3 Compromisso com a implantação no município de Manaus de todos os programas federais voltados para o enfrentamento da violência contra as mulheres e de garantia dos seus direitos;

- 8.6.1.4 Manutenção do diálogo permanente com os movimentos de mulheres, entidades e demais agentes envolvidos na elaboração, acompanhamento execução de políticas públicas em defesa e garantia dos direitos das mulheres;
- 8.6.1.5 Compromisso com atendimento pleno e humanizado das mulheres nos serviços a elas voltados, principalmente em seu atendimento à saúde e à seguridade social;

8.6.2 PROPOSTAS

- 8.6.2.1 Criar o “Sistema de Políticas Públicas para as Mulheres”;
- 8.6.2.2 A criação da Secretaria Municipal de Direitos da Mulher;
- 8.6.2.3 Criação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
- 8.6.2.4 Criação do Controle e Monitoramento das Políticas;
- 8.6.2.5 Criar a casa “Abrigo para as Mulheres Vítimas de Violência” como instituição referência no atendimento e acolhida às mulheres em risco de morte, assegurando a ela e a seus filhos segurança e integridade física;
- 8.6.2.6 Criar o “Centro de Referência dos Direitos e de Cidadania da Mulher” como espaço estratégico da política de enfrentamento à violência contra as mulheres e o seu empoderamento;
- 8.6.2.7 Implantar o Programa “Mulher, Viver sem Violência” englobando o atendimento em unidades móveis às mulheres vítimas de violência nas comunidades rurais ribeirinhas e rodoviárias de Manaus, em parceria com os governos estadual, federal e entidades da sociedade civil organizada;
- 8.6.2.8 Construção de Maternidade Municipal com Sistema Humanizado, nas Zonas Leste e Norte objetivando ampliar a oferta de leitos por habitantes na cidade;
- 8.6.2.9 Fortalecer o “Disk Denúncia Mulher” no âmbito municipal e criar um aplicativo com o intuito de tornar mais rápido o socorro à mulher vítima de violência;
- 8.6.2.10 Implementar o Programa “Mulheres Mil” visando à promoção da inclusão social e econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade,

permitindo a melhoria do seu potencial profissional para o mercado de trabalho;

- 8.6.2.11 Ampliar a regularização fundiária, assegurando titularidade em nome da mulher e implantação do programa “Mulheres na Reforma Agrária” e políticas para a zona rural (indígena, ribeirinha e rodoviária) tais como emissão de documentos civis para as mulheres da agricultura familiar;
- 8.6.2.12 Criar espaços infantis, tais como creches comunitárias, “brinquedotecas” nas escolas municipais para o acolhimento aos filhos de mulheres que estudam à noite, essencialmente na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), oportunizando melhores condições para as mães estudarem;
- 8.6.2.13 Ampliar a participação de mulheres nos cargos de 1º escalão da administração direta, indireta;
- 8.6.2.14 Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, objetivando elaborar, assessorar, fiscalizar e realizar o controle social de políticas públicas para as mulheres;
- 8.6.2.15 Criar o “Programa Mais Saúde para as Mulheres” com o intuito de fortalecer programas e ações voltados à saúde da mulher de maneira descentralizada.

8.7 COMBATE À MISÉRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

8.7.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 8.7.1.1 Políticas Municipais que retirem a população manauara que vive em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica causada pela falta de renda e pela falta de acesso à educação, à saúde, à terra e insumos de produção, à moradia digna, à justiça, ao esporte, ao lazer e à cultura;
- 8.7.1.2 Promoção da inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, dos que vivem abaixo da linha da pobreza, com elevação da renda familiar *per capita*, ampliação do acesso às oportunidades de ocupação e renda por meio de ações inclusivas da população das zonas urbanas e rurais.

8.7.2 PROPOSTAS

- 8.7.2.1** Reformular o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, garantindo uma maior participação da sociedade;
- 8.7.2.2** Criar políticas municipais de inclusão no Cadastro Único das famílias que vivem fora da Rede de Proteção e Promoção Social, com realização de mutirões e campanhas de busca, cruzamento de cadastros, envolvimento e qualificação dos gestores públicos no atendimento a população extremamente pobre através de Busca Ativa;
- 8.7.2.3** Inclusão Produtiva Urbana: criar uma política municipal de inclusão produtiva para a zona urbana com geração de ocupação e renda por meio de programas de qualificação profissional, intermediação de oportunidades, incremento da economia solidária, fomento de microcrédito e ao microempreendedor individual (MEI);
- 8.7.2.4** Inclusão Produtiva Rural: criar uma política de inclusão produtiva para a zona rural com aumento e acesso aos meios de produção, à assistência técnica e acompanhamento das famílias, com cooperação econômica e ingresso nos mercados e promoção do autoconsumo;
- 8.7.2.5** Linha de Crédito Especial: Instituir uma Linha de Crédito Especial por meio de convênios com o Governo Federal com vistas ao aumento do rendimento agrícola para responder à necessidade local de Segurança Alimentar e de melhora do quadro de nutrição e também com vistas ao fomento de microcrédito e ao microempreendedor individual (MEI) nas zonas urbanas e rural;
- 8.7.2.6** Reestruturar e ampliar os programas de abastecimento e de segurança alimentar com foco na erradicação pobreza em Manaus;
- 8.7.2.7** Estimular o consumo consciente da população;
- 8.7.2.8** Fortalecer e estimular a expansão das feiras livres.

8.8. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.8.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- 8.8.1.1 Garantia da acessibilidade para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, devendo estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público;
- 8.8.1.2 Difundir o desenvolvimento inclusivo e sustentável, assim como a implantação das políticas públicas e programas para impulsionar uma nova forma de pensar, de agir, de construir, de comunicar e de utilizar recursos públicos para garantir a realização dos direitos e da cidadania das pessoas com deficiência;
- 8.8.1.3 Possibilitar à pessoa com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida com a implementação de medidas apropriadas para assegurar o acesso em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, tendo em vista a identificação de barreiras à acessibilidade e a disseminação do conceito de desenho universal.

8.8.2 PROPOSTAS

- 8.8.2.1 Garantir a inserção de profissionais de educação com qualificação nas salas de aula com recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado, atendendo às determinações do Conselho Nacional de Educação;
- 8.8.2.2 Ampliar as equipes de profissionais da Educação e fortalecer os sistemas educacionais para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta adequada de professores;
- 8.8.2.3 Garantir aparelhos e equipamentos específicos com adaptações para a participação efetiva das pessoas com deficiência, inclusive nas academias ao ar livres e nas praias para a prática de esporte;

- 8.8.2.4** Fazer cumprir o Programa Adolescente Aprendiz no âmbito municipal no que tange à cota para adolescentes com deficiência conforme incluso na Lei Federal 10097/2000;
- 8.8.2.5** Implementar e monitorar políticas públicas de incremento à geração de trabalho, emprego e renda para as pessoas com deficiência, incluindo capacitação profissional e garantia de condições de trabalho;
- 8.8.2.6** Assegurar a acessibilidade comunicacional mediante a presença de profissionais intérpretes de LIBRAS e demais tecnologias assistivas em todos os níveis de atenção à saúde;
- 8.8.2.7** Garantir, ampliar e qualificar a rede municipal de atendimento à saúde mental com a implementação de mais CAPS 3(Centro de atenção Psicossocial), CAPS-AD (Centro de atenção Psicossocial – Álcool e Drogas) E CAPS infantil e agilizar a implantação dos NASF's (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) para pessoas com deficiência;
- 8.8.2.8** Criação de uma política de desobstrução e recuperação de calçadas pelo emprego do “Programa Calçada Livre” com desconto no IPTU, garantindo, assim, acessibilidade.

8.9. DIREITOS DA PESSOA IDOSA

8.9.1 PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS

- 8.9.1.1** Promoção de ações que tornem efetivos os direitos referentes à pessoa idosa em especial no concernente à Constituição Federal e ao Estatuto do Idoso;
- 8.9.1.2** Fortalecer no âmbito da governança municipal o desenvolvimento de políticas públicas que visem o protagonismo da pessoa idosa na efetivação dos seus direitos;
- 8.9.1.3** Criação de uma política governamental que vise o aprimoramento de captação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no município de Manaus;

8.9.2 PROPOSTAS

- 8.9.2.1 Criar o Centro Municipal do Direito e de Combate à Violência e Maus Tratos contra a Pessoa Idosa, visando firmar parcerias com a Secretaria Nacional do Idoso para implementação de políticas públicas de combate à violência e maus tratos;
- 8.9.2.2 Estimular e incentivar, parcerias com as igrejas, grupos de terceira idade, Universidade da Terceira Idade, cursos “Orientação e Formação de Cuidador da Pessoa Idosa” destinado a pessoas de baixa renda;
- 8.9.2.3 Ampliar o atendimento especializado de geriatria nas unidades de saúde do município, fortalecendo também o atendimento à saúde básica do idoso;
- 8.9.2.4 Ampliar a oportunidade de lazer comunitário voltado à pessoa idosa, com incremento nas Academias ao Ar Livre de aparelhos especialmente voltados à atividade física da pessoa idosa;
- 8.9.2.5 Fortalecer e ampliar a estrutura de atendimento dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social com ênfase no atendimento à pessoa idosa, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade;
- 8.9.2.6 Desenvolver parceria com o setor comercial e industrial para implementação de projetos de qualificação e preparação da pessoa idosa para o mercado de trabalho e geração de renda;
- 8.9.2.7 Promover, na rede municipal de ensino, o desenvolvimento de campanhas sobre o cuidado especial com a pessoa idosa e sobre sua importância no desenvolvimento de uma sociedade, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
- 8.9.2.8 Efetivar de modo progressivo e prioritário os direitos da pessoa idosa à acessibilidade, previstos na legislação federal, estadual e municipal;
- 8.9.2.9 Reformar e ampliar o Parque Municipal do Idoso, bem como a criação de novos parques nas zonas norte e leste.

8.10. IGUALDADE RACIAL E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

8.10.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- 8.10.1.1 Estabelecer políticas públicas direcionadas à Promoção da Igualdade Racial como forma de combater toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, cujo objetivo seja anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;
- 8.10.1.2 Acompanhamento do total cumprimento da legislação e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial, privilegiando principalmente o Estatuto da Igualdade Racial;
- 8.10.1.3 Promoção de ações afirmativas que visem à correção das desigualdades raciais e a promoção da igualdade de oportunidades e de políticas públicas que visem ações, iniciativas e programas adotados pelo Poder Público municipal no cumprimento de suas atribuições institucionais.

8.10.2 PROPOSTAS

- 8.10.2.1 Criar o Conselho Municipal de Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa;
- 8.10.2.2 Implantar políticas intersetoriais no âmbito da Administração Municipal e de projetos junto aos setores de comércio e da indústria com intuito de promover a inclusão social e igualdade de oportunidades e de remuneração;
- 8.10.2.3 Estimular por meio da Secretaria de Educação Municipal o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos, em todos os níveis educacionais sob a responsabilidade da Prefeitura de Manaus;
- 8.10.2.4 Mapeamento das pessoas afetadas por discriminação racial e demais formas de intolerância, para acompanhamento e avaliação das políticas

públicas de promoção da igualdade e da proteção dos seus direitos de individuais;

- 8.10.2.5 Promover campanhas socioeducativas voltadas à promoção da igualdade racial e de combate à intolerância religiosa;
- 8.10.2.6 Estimular eventos que resgatem e promovam as tradições e culturas, em especial, a Afro-brasileira e a Indígena;
- 8.10.2.7 Promover Campanhas e ações que tenham como objetivo desassociar a imagem pejorativa de religiões de matrizes africanas e outras;

8.11. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.11.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- 8.11.1.1 Promoção de ações que tornem efetivos os direitos referentes à criança e ao adolescente em especial no concernente à Constituição Federal, e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 8.11.1.2 Fortalecimento no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e em todas as políticas públicas sociais da Prefeitura de Manaus, das atividades e ações voltadas à defesa dos direitos e à promoção da cidadania das crianças e dos adolescentes.

8.11.2 PROPOSTAS:

8.11.2.1 Saúde da Criança e Adolescente

- 8.11.2.1.1 Ampliar o atendimento especializado de pediatria nas unidades de saúde do município, fortalecendo também o atendimento à saúde básica da criança e do adolescente;

8.11.2.2 Educação, Cultura, Esporte e Lazer

8.11.2.2.1 Ampliar as oportunidades de lazer comunitário e priorizar atividades com crianças e adolescentes no âmbito do “Programa Escola Aberta”;

8.11.2.3 Assistência Social

8.11.2.3.1 Fortalecer e ampliar a estrutura de atendimento dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social com ênfase no atendimento à criança e ao adolescente, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade;

8.11.2.3.2 Fortalecer e dinamizar a atuação dos Conselhos Tutelares, derivando apoio institucional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e integrando às demais ações públicas voltadas à promoção infanto-juvenil;

8.11.2.3.3 Criar e efetivar novos Conselhos Tutelares nas zonas do município de Manaus, bem como proporcionar melhores condições de funcionamento aos já existentes;

8.11.2.3.4 Apoiar entidades filantrópicas que atuem no campo da proteção e da educação infanto-juvenil;

8.11.2.4 Segurança Alimentar

8.11.2.4.1 Promover e fortalecer parcerias na área de Segurança Nutricional, com destaque para a Pastoral da Criança e outras ações que contribuam para a melhor alimentação das crianças, envolvendo escolas municipais, associações comunitárias, clubes de mães e outros;

8.11.2.5 Enfrentamento à violência e exploração sexual

8.11.2.5.1 Ampliar a estrutura e dinamizar as ações de enfrentamento à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes;

8.11.2.5.2 Criar campanhas de divulgação e conscientização para o combate à violência e à exploração sexual.

8.12.6 Enfrentamento ao Trabalho Infantil

8.12.6.1 Criar campanha municipal de combate ao trabalho infantil.

8.12. DIREITOS DO CONSUMIDOR

8.12.1 PRINCÍPIO FUNDAMENTAL

8.12.1.1 Garantia dos direitos do consumidor protegendo a vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas irregulares no fornecimento de produtos e serviços, sobremaneira naqueles considerados perigosos ou nocivos.

8.12.2 PROPOSTAS

8.12.2.1 Fiscalizar a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, visando à preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor;

8.12.2.2 Criar um Núcleo de Defesa dos Direitos do Cidadão a fim de propiciar a garantia dos direitos de consumidor;

8.12.2.3 Promover ações que visem à educação para o consumo, à liberdade de escolha responsável de produtos e serviços, o combate à publicidade enganosa e abusiva, acesso à Justiça, à facilitação da defesa dos seus direitos e a melhora da qualidade dos serviços públicos.

9 POLÍTICA HABITACIONAL E FUNDIÁRIA

9.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- 9.1.1** Desenvolvimento de Política de Habitação de Interesse Social no município de Manaus, com foco na conjugação de esforços com os governos estadual e federal e com a sociedade civil organizada para o planejamento e direcionamento de ocupação e uso do solo das áreas de expansão de Manaus e das áreas ociosas;
- 9.1.2** Definição de metas de curto, médio e longo prazos para a execução dos compromissos da Política Habitacional por meio de um planejamento que conte com a participação de técnicos, da sociedade civil organizada e movimentos de moradia.

9.2 PROPOSTAS

- 9.2.1 Criação da Secretaria Municipal de Habitação e Questão Fundiária;
- 9.2.2 Incentivar e aprimorar a política habitacional de interesse social, em integração com a ciência e tecnologia, com ampliação de recursos do orçamento municipal para esse fim com levantamento e análise do cadastro de famílias de baixa renda para política de habitação;
- 9.2.3 Elaborar e implementar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social unido a uma política de combate ao déficit habitacional;
- 9.2.4 Adequar a política pública voltada para a utilização do “Aluguel Social” pelas famílias vitimadas por intempéries e sinistros diversos;
- 9.2.5 Criar uma política habitacional que contemple o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades como forma de aprimoramento da política habitacional do município com aporte de assessoria técnica, dinamizando a produção habitacional com ênfase na auto-gestão;
- 9.2.6 Utilizar o “CAD ÚNICO” como forma de gerenciamento da política habitacional do município voltada para as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, com a criação de um banco de dados municipal que

priorize a transparência e a inclusão da população de baixa renda, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crônicas, pessoas que vivem com HIV/AIDS, além de pessoas que vivem em assentamentos precários, sobretudo em áreas de risco, dando total transparência ao processo de aquisição de unidade habitacional;

- 9.2.7 Construir e afirmar uma política habitacional urbana que prime pela função social da cidade e da propriedade, onde, entre outras ações, busque-se a construção de lotes urbanizados e regularizados para famílias de baixa renda, objetivando uma Manaus mais inclusiva e sustentável;
- 9.2.8 Fazer levantamento em conjunto com os movimentos sociais de áreas que possam servir para o Programa de Habitação de Interesse Social;
- 9.2.9 Integrar a Política Municipal de Habitação ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, com fortalecimento do controle social, viabilizando para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
- 9.2.10 Criar o Conselho Municipal das Cidades com inclusão do Conselho de Habitação de Interesse Social e do Comitê de Mobilidade, consolidando as quatro políticas da Reforma Urbana e objetivando a implementação das ações previstas nos Planos Municipais de Habitação, Mobilidade, Saneamento e Planejamento Urbano e das diretrizes do Estatuto das Cidades;
- 9.2.11 Promover uma política de desenvolvimento de seminários, oficinas e debates que visem à discussão sobre os parâmetros técnicos de proposição e avaliação de projetos de habitação, preferencialmente aqueles voltados para as famílias de baixa renda advindos de entidades no âmbito do Minha Casa Minha Vida;
- 9.2.12 Desenvolver um programa de construção de unidades habitacionais de Interesse Social em parceria com o Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);
- 9.2.13 Criar o Banco de Dados de Terras Urbanas de Manaus, objetivando o levantamento de uma base de dados georreferenciada de informações sobre terrenos urbanos, baldios, abandonados ou subaproveitados que podem ser objeto de desapropriação, visando projetos de habitação de interesse social

ou mesmo de construção de aparelhos públicos municipais de saúde, educação, de esporte e lazer;

9.2.14 Criar o Cadastro Único Fundiário com busca cartorial e cartográfico objetivando identificar os proprietários dos imóveis com vistas a coibir a prática de especulação fundiária e sonegação de impostos;

9.2.15 Promover, com ampla participação da sociedade civil organizada e população em geral, a Revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

9.2.16 Criar o Banco Municipal da Habitação como parte integrante do Programa de Habitação Popular Municipal visando ao financiamento para famílias de baixa renda para construção de moradias;

9.2.17 Tornar público o critério de concessão de unidades habitacionais de interesse social bem como a divulgação da lista de beneficiários;

10 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL URBANA E SANEAMENTO BÁSICO

10.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

10.1.1 O Poder Público municipal no exercício de suas funções na administração ambiental deve assegurar para cada cidadão e cada cidadã a qualidade ambiental, a conservação da biodiversidade e a sadia qualidade de vida;

10.1.2 Os cidadãos e cidadãs terão o direito à informação e à participação na elaboração e implementação das políticas públicas ambientais, cabendo ao Poder Público municipal assegurar os mecanismos legais e administrativos que assegurem a ampla divulgação de todas as informações e participação nos processos de tomada de decisão;

10.1.3 O Poder Público municipal e cada cidadão e cidadã deverá considerar as implicações advindas de posturas prejudiciais ao meio ambiente, devendo cada um e cada uma adotar as ações e soluções que busquem o desenvolvimento sustentável no âmbito das dimensões socioeconômica, ecológica, cultural e política;

10.1.4 Garantia da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e de sua integralidade, propiciando à população, na conformidade de suas necessidades, a elevação ao máximo da eficácia das ações e resultados por meio de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades das comunidades urbanas e rurais;

10.1.5 Aprimoramento dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos de forma que sejam realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

10.1.6 Garantia de disponibilidade para a população de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, ajustados à política de saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

10.1.7 Estabelecimento de articulação com as políticas estadual e federal de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, bem como a outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população e para as quais o saneamento básico seja fator decisivo;

10.1.8 Fortalecimento da transparência das ações, corroborada em sistemas de informações e processos decisórios com participação da sociedade civil organizada e controle social.

10.2 PROPOSTAS

10.2.1 Política para o Fundo Municipal de Meio Ambiente:

10.2.1.1 Implementar medidas que dêem transparência às contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente viabilizando maior controle social;

10.2.1.2 Ampliar o financiamento de projetos executados em parceria com organizações e movimentos da sociedade civil mediante chamadas públicas, transparentes e competitivas.

10.2.2 Política de Educação Ambiental:

10.2.2.1 Promover a inserção de representantes de organizações da sociedade civil e movimentos ambientais e de representantes das populações tradicionais na Comissão Intersetorial de Educação Ambiental – CIEA;

10.2.2.2 Promover ampla participação social na elaboração da Política e do Plano Municipal de Educação Ambiental;

10.2.2.3 Criar uma política de formação continuada dos professores da rede municipal de ensino no âmbito de ciências ambientais e em educação ambiental em parceria, preferencial, com as instituições públicas locais de ensino superior;

10.2.2.4 Desenvolver a cidadania e consciência ambiental da população por meio da difusão de conceitos e práticas relacionados à Educação Ambiental;

10.2.2.5 Assegurar a participação dos catadores/as nas atividades de educação ambiental nas escolas municipais;

10.2.2.6 Atuar junto às empresas do Polo Industrial de Manaus, empresas de navegação, empresas portuárias e outras para promoverem ações de responsabilidade social voltadas à preservação do meio ambiente.

10.2.3 Terceiro Setor:

10.2.3.1 Criar o Cadastro Municipal voluntário de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;

10.2.3.2 Assegurar a ampla consulta pelos pares na escolha de representantes das organizações para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

10.2.4 Desmatamento e queimadas:

10.2.4.1 Fortalecimento da fiscalização ambiental municipal, com ênfase nas áreas urbana e rural em colaboração com os demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

10.2.5 Política para as áreas municipais protegidas:

10.2.5.1 Criar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação (SIMUC), por meio de lei que consolide o sistema e estabeleça seus princípios e instrumentos;

10.2.5.2 Criar e operacionalizar os Conselhos Consultivos e Deliberativos das Unidades de Conservação Municipais (UCM) já criadas;

10.2.5.3 Elaborar e aprovar o Plano de Gestão das UCM, estabelecendo cronograma e prioridades;

10.2.5.4 Elaborar levantamento de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.

10.2.6 Política para Áreas Verdes Urbanas:

- 10.2.6.1 Fiscalizar as Áreas Verdes em acordo com os projetos de parcelamento do solo aprovados e em consonância com o que determina a legislação urbanista e ambiental municipal;
- 10.2.6.2 Promover a proteção, recuperação, revitalização e funcionalidade das Áreas Verdes para o uso público e conservação da biodiversidade, com a parceria da iniciativa privada.

10.2.7 Política de Arborização Urbana:

- 10.2.7.1 Realizar diagnóstico com levantamento e inventário por amostragem da arborização urbana de Manaus, incluindo a avaliação da percepção dos moradores;
- 10.2.7.2 Promover intensa campanha de sensibilização e educação ambiental pública sobre a importância da arborização urbana para a melhoria da qualidade de vida;
- 10.2.7.3 Estabelecer formas de incentivo fiscal com redução no IPTU para proprietários urbanos que mantenham árvores em área não construída dos imóveis.

10.2.8 Fragmentos Florestais Urbanos (FFUs):

- 10.2.8.1 Com base em levantamento, identificar os FFUs prioritários para serem protegidos pela criação de Unidades de Conservação, preferencialmente como Parques (Proteção Integral), em área pública ou mediante aquisição ou como as Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN.

10.2.9 Impermeabilização do Solo e Riscos Ambientais:

- 10.2.9.1 Criar, buscando parcerias com as universidades públicas e outras instituições de pesquisa como INPA, campanhas educativas sobre as melhores práticas para limitar, atenuar ou compensar a impermeabilização do solo;

10.2.9.2 Promover em todas as escolas da rede municipal, em associações de moradores, grupos da melhor idade, comunidades eclesiais campanhas visando à amenização das “ilhas de calor” por meio incentivo ao plantio de mudas;

10.2.10 **Biodiversidade Urbana e Espécies Ameaçadas:**

10.2.10.1 Criar e implementar Áreas Protegidas e Corredores Ecológicos de acordo com estudo estratégico para a conservação do Saium-de-Coleira;

10.2.10.2 Restaurar as Áreas Permanentes Protegidas - APPs com prioridade para aquelas que promovam a conectividade entre Fragmentos Florestais.

10.2.11 **Abastecimento de Água:**

10.2.11.1 Realização de Plebiscito sobre o retorno da concessão do serviço de abastecimento de água e saneamento básico ao Poder Público;

10.2.11.2 Manter ativos os poços artesianos em zonas críticas de abastecimento como alternativa em caso de paralisação do serviço de água;

10.2.11.3 Criação de uma política de universalização do acesso à tarifa social com vistas a atender todas as famílias que tenham esse direito o que corresponde a cerca de 120 mil famílias;

10.2.11.4 Promover campanhas educativas sobre adoção de medidas de moderação do consumo de água, combate às ligações clandestinas e sobre a adesão à Tarifa Social;

10.2.11.5 Assegurar uma política tarifária com a participação da sociedade civil organizada e de movimentos sociais a fim de que as contas de água tenham um preço justo e acessível;

10.2.11.6 Promover auditoria na prestação do serviço de saneamento básico realizado pela Concessionária desse serviço público;

10.2.11.7 Criar a Agência Reguladora das Concessionárias dos Serviços Públicos Municipais;

10.2.11.8 Instituir uma política de abastecimento de água que contemple as comunidades rurais, (indígenas, ribeirinhas e rodoviárias) que padecem com a falta de água.

10.2.12 Rede de Esgoto:

10.2.12.1 Acelerar o Plano de Implantação do sistema de Esgotamento sanitário, por meio da repactuação do contrato com a Concessionária;

10.2.12.2 Estabelecer norma que proíba a cobrança da taxa de esgoto onde não haja coleta, tratamento e destinação adequada dos dejetos.

10.2.13 Política de Resíduos Sólidos:

10.2.13.1 Promover uma política de reaproveitamento e minimização de resíduos por meio de reciclagem e sistemas de tratamento tais como a compostagem, a biodigestão e outros, visando à redução nos aterros sanitários dos impactos causados ao meio ambiente e evitando danos à saúde pública;

10.2.13.2 Fortalecer as ações de combate aos lixões clandestinos e às lixeiras viciadas, bem como promover campanhas educativas nas escolas municipais, nas associações de moradores, clubes de mães e associações da terceira idade, visando à erradicação da acomodação irregular de resíduos em vias públicas;

10.2.13.3 Acelerar a política de Saneamento Ambiental pelo emprego de financiamento nacional e internacional como um conjunto de investimentos públicos em políticas de controle ambiental, visando resolver os graves problemas gerados na infraestrutura da cidade, tais como a poluição do solo (lixo urbano) e das águas (dejetos lançados nos rios e igarapés), esgoto a céu aberto, alagações, ocupação das margens de rios e igarapés, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população;

10.2.13.4 Criar o Programa “Feira Sustentável” com ações que visem o reaproveitamento de resíduos orgânicos e recicláveis;

10.2.13.5 Instituir uma política de estímulo à valorização de resíduos de manejo e gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), com incentivo à

utilização de agregados e artefatos produzidos com materiais oriundos do RCD, especialmente em obras públicas;

10.2.13.6 Incentivar, em parceria programática com associações de moradores, grupos de terceira idade, igrejas, associações desportivas, a implantação de coleta seletiva em todos os bairros da cidade, ação associada à reciclagem e à produção de adubo orgânico, com trabalho especial no manejo e aproveitamento de resíduos eletroeletrônicos e grandes objetos inservíveis;

10.2.13.7 Criar uma política de coleta de resíduos sólidos diferenciada para locais de difícil acesso, aliada a ações de educação ambiental, assegurando a seus moradores a destinação correta dos resíduos.

10.2.14 **Políticas de Inclusão dos Catadores (as):**

10.2.14.1 Promover a inclusão social, com geração de renda e melhoria das condições de trabalho das associações e cooperativas de catadores(as), por meio de capacitação e formação continuada, assegurando a esse segmento a implantação do programa de coleta seletiva solidária com remuneração pelos serviços prestados no município com dispensa de licitação em conformidade com a Lei 12.305/2010 e a Lei 11.445/2007;

10.2.14.2 Regulamentar a Coleta dos Resíduos nos Grandes Geradores com volume superior a 200 litros com destinação às cooperativas ou associações de catadores;

10.2.14.3 Garantir a adesão do município à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P adotando o princípio das compras sustentáveis, aliada a uma política de promoção da coleta seletiva em todas as secretarias, sendo os resíduos recicláveis destinados às associações e cooperativas de catadores/as de materiais recicláveis, nos moldes do Decreto Federal 5.940/2006;

10.2.14.4 Estabelecer convênios com entes públicos e/ou privados para a implantação de usinas de pequeno porte para beneficiamento dos recicláveis oriundos da coleta seletiva com a participação efetiva dos

catadores/as de materiais recicláveis nas zonas da cidade onde estão instaladas as associações e cooperativas desse segmento;

10.2.14.5 Assegurar contratação das associações e cooperativas de catadores/as de materiais recicláveis para a prestação de serviço nas ações de educação ambiental e mobilização social no município;

11 MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

11.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 11.1.1 Desenvolvimento de uma política de mobilidade que resulte em investimentos na infraestrutura para a utilização de transportes não-poluentes, como bicicleta, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT e outros;
- 11.1.2 Garantia de espaços seguros e desobstruídos para o bem estar dos pedestres e valorização dos espaços históricos;
- 11.1.3 Promoção de uma cidade com espaços integrados entre transporte público e construções, possibilitando uma cidade mais homogênea;
- 11.1.4 Garantia da integração da Política Municipal de Mobilidade Urbana com a Política de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo;
- 11.1.5 Estabelecimento de prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, com integração entre os modos e serviços de transporte urbano e diminuição dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade.

11.2 PROPOSTAS

11.2.1 Política de Mobilidade:

- 11.2.1.1 Criação do “Programa Calçada Livre” para implementação de ações de desobstrução e recuperação de calçadas, com a previsão de desconto no IPTU (522 mil moradias);
- 11.2.1.2 Otimizar e ampliar espaços exclusivos nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados, simultaneamente com uma política de conscientização da sociedade sobre a importância desses espaços exclusivos;

- 11.2.1.3 Criação do Programa “Pedalando na Cidade” que consiste na construção e ampliação de Ciclovias e promoção de campanhas educativas sobre a importância desses espaços exclusivos;
- 11.2.1.4 Converter das Faixas Azuis nos domingos e feriados em vias exclusivas para prática de ciclismo e outros;
- 11.2.1.5 Regulamentar, fiscalizar e controlar o acesso e circulação, permanentes ou temporários, de determinados veículos motorizados em locais e horários predeterminados;
- 11.2.1.6 Incentivar o desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes, com priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;
- 11.2.1.7 Implantar nos aparelhos públicos municipais, principalmente nas escolas, “bicicletários” como forma de incentivo ao uso da bicicleta.

11.2.2 Trânsito:

- 11.2.2.1 Criação da campanha educativa “Cruzamento Seguro” como forma de diminuir os índices de acidentes nesta “área de conflito”, com aumento da fiscalização e aprimoramento da sinalização vertical e horizontal e com tempo exclusivo para o trânsito de pedestre;
- 11.2.2.2 Criação de uma política de construção, reestruturação de vias visando dar maior fluidez e segurança ao trânsito;
- 11.2.2.3 Revisão e readequação das vias cujas margens são utilizadas como estacionamento de veículos para maior fluidez do trânsito;
- 11.2.2.4 Garantir ampla participação da sociedade civil organizada e da população em geral na revisão do Plano Diretor Ambiental e do Plano de Mobilidade Urbana de Manaus;
- 11.2.2.5 Ampliar a Central de Monitoramento do Trânsito e do controle da sinalização semafórica;
- 11.2.2.6 Aprimorar o monitoramento do sistema de trânsito dos corredores principais da cidade para identificação imediata das causas de

interrupções de fluxo, visando a solução do problema com a rápida intervenção do Agente de Trânsito;

- 11.2.2.7 Adequar de maneira dialogada e participativa o quadro de horário de trabalho dos Agentes de Trânsito, compatibilizando-o aos horários de demanda do *habitus* da cidade.

11.2.3 Transportes Coletivos:

- 11.2.3.1 Auditoria da Planilha do Transporte Coletivo e Revisão do método (GEIPOT) a partir dos dados contábeis das empresas no que for aplicável à sistemática;
- 11.2.3.2 Criar e desenvolver uma política de participação da sociedade e de transparência no que tange ao transporte público, considerando sobremaneira o custo da tarifa, a política de construção, reforma e manutenção dos terminais e a qualidade do serviço de transporte público;
- 11.2.3.3 Transferir a gestão das informações do Sistema do Transporte Coletivo para a SMTU;
- 11.2.3.4 Implantar trajetórias de Linhas Radiais de Ônibus com o objetivo de dar maior fluidez ao transporte e diminuir o custo com recuperação de vias que padecem com o tráfego dos ônibus;
- 11.2.3.5 Revisar os trajetos, horário e frequência das linhas de ônibus em conjunto com os moradores/usuários;
- 11.2.3.6 Construção e reformas de abrigos, bem como a adequação dos já existentes de acordo com a demanda local;
- 11.2.3.7 Instituir uma política de reforma, ampliação e construção de terminais de final de linha;
- 11.2.3.8 Contratar estudos para a implantação de um novo sistema de transporte coletivo, considerando os principais modais existentes, como o VLT, VLP e BRT;
- 11.2.3.9 Aprimorar o sistema de transporte coletivo como incentivo para que os usuários de carro de passeio passem a utilizar os ônibus tanto em dias úteis como nos fins de semana, melhorando, assim, a fluidez do trânsito;

- 11.2.3.10 Implantar um serviço de recebimento de reclamações de usuários via aplicativos de celular;
- 11.2.3.11 Dotar os coletivos de acionamento direto do sistema de segurança por convênio via GPS em caso de delitos durante o trajeto; (Botão do Pânico);
- 11.2.3.12 Passe Livre para estudante de baixa renda;
- 11.2.3.13 Fiscalizar o transporte público de passageiro de modo a combater os constantes descumprimentos de determinações legais e de cláusula contratuais como renovação da frota, número de ônibus por linha, elevadores para pessoas com deficiência, cumprimento da norma sobre assento preferencial, quantitativo de viagens e cumprimento do itinerário;
- 11.2.3.14 Criar o Conselho Municipal de Transportes Urbanos (COMTU) para tratar dos assuntos relativos ao transporte público em Manaus, considerando os modais existentes, a política de construção, reforma e manutenção dos terminais de passageiros e o transporte escolar;
- 11.2.3.15 Instituir a Tarifa Cultural no valor de 50% da tarifa convencional aos domingos e feriados;
- 11.2.3.16 Estabelecer a tarifa reduzida fora do horário de pico, bem como ampliação da integração temporal;
- 11.2.3.17 Estimular e aprimorar o transporte que melhore as condições de ir e vir dos moradores das comunidades rurais ribeirinhas e dos moradores das comunidades rurais rodoviárias de Manaus.
- 11.2.3.18 Instituir o “Anel Aquaviário de Transporte” ligando o Puraquequara ao Tarumã;
- 11.2.3.19 Criar uma política de aquisição de ônibus que priorizem o aumento no número de passageiros sentados em relação aos passageiros em pé;
- 11.2.3.20 Criar a “Linha da Saúde” e a “Linha do Saber” que circulem, respectivamente, por todos os hospitais da rede pública de saúde e pelas grandes faculdades e escolas de nossa cidade;

12 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

12.1.1 Promoção da inclusão científica e social, geração de renda e emprego, educação científica e tecnológica e acesso às inovações tecnológicas contemporâneas como fundamentos técnicos para as ações em Ciência e Tecnologia;

12.1.2 Desenvolver uma política de apropriação de conhecimentos científicos e ferramentas tecnológicas inovadoras para o aprimoramento das ações meio e fim da Prefeitura como parte fundamental dos objetivos da Política de Ciência e Tecnologia municipal.

12.2 PROPOSTAS

12.2.1 Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação:

12.2.2.1 Criar o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCT&I) para investir recursos em pesquisas que respondam a problemas específicos das áreas estratégicas do município de Manaus com motivação na geração de emprego e renda e na sustentabilidade socioambiental;

12.2.2.2 Aplicar os resultados das pesquisas como resultado dos investimentos de forma a se obter um produto/objeto eficaz que contribua com a melhoria da qualidade de vida população;

12.2.2.3 Criar um Comitê para Gestão do FMCT&I formado por representantes de instituições de ensino e pesquisa do município, sob a coordenação de um presidente indicado pelo gestor municipal, para administrar a aplicação dos recursos do fundo;

12.2.2.4 Estimular uma política de incentivo a micro e pequenas empresas de base tecnológica, priorizando a busca de soluções para os grandes entraves da Administração municipal;

12.2.2.5 Estimular a criação das “Ilhas Digitais” por meio de redes locais sem fio (Wireless), objetivando oferecer serviços gratuitos de Internet à população

em locais públicos de fácil acesso como praças, terminais rodoviários e fluviais, priorizando o entorno das unidades educacionais e de saúde;

12.2.2.6 Fomentar programas de difusão e popularização da ciência, em especial, junto aos setores mais vulneráveis da sociedade;

12.2.2.7 Fomentar políticas, inclusive com outros entes federativos, de uso intensivo da tecnologia da informação para integração e reorganização dos serviços virtuais, inclusão digital e estabelecimento de nova forma de interação entre o Poder Público e os cidadãos com personalização de ambientes de navegação e uso de diferentes plataformas (celulares e *tablets*, por exemplo).

13 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS ÁREAS URBANA E RURAL, AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO

13.1 PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS:

- 13.1.1 Desenvolvimento de forma integrada de programas e ações que proporcionem a melhoria da qualidade de vida e renda das famílias do meio rural, que garantam o abastecimento da população urbana com alimentos saudáveis e promovam o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais, fauna, flora, solos e rios do município de Manaus;
- 13.1.2 Promoção de ações e implementação de programas que visem à melhoria da qualidade de vida das populações da área rural (ribeirinha e rodoviária) da cidade Manaus com a promoção do uso sustentável dos recursos naturais, priorizando o zoneamento ecológico-econômico, com estímulo à geração de trabalho e renda;
- 13.1.3 Adoção dos princípios da descentralização, sustentabilidade ambiental, social e econômica e equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero; geração e etnia; e a participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política municipal da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais;
- 13.1.4 Promoção de uma política municipal de abastecimento que promova a dinamização do armazenamento e do consumo de gêneros de primeira necessidade, com vista na redução do desperdício, na melhoria da qualidade e o barateamento dos preços dos gêneros alimentícios essenciais, com vistas sobremaneira no atendimento à população de menor poder aquisitivo.

13.2 PROPOSTAS

13.2.1 Desenvolvimento Sustentável da Área Urbana:

- 13.2.1.1 Criar o Programa “Agricultura Urbana” com incentivo à cultura de hortas caseiras, visando à produção de hortaliças e frutíferas na cidade de Manaus, consorciado ao programa de reciclagem de resíduos sólidos e produção de adubo orgânico, assim como a aquisição de sementes;
- 13.2.1.2 Criar, em parceria com a Secretaria de Educação e as comunidades escolares, uma política de implantação de hortas comunitárias nas escolas municipais, visando educação para a cultura de hortaliças bem como a incrementação da merenda escolar;
- 13.2.1.3 Desenvolver uma política que estimule nas zonas da cidade a organização da população visando a criação de áreas de pomares, contribuindo assim, tanto com a melhora da qualidade do meio ambiente quanto com a segurança alimentar e nutricional da população;
- 13.2.1.4 Fortalecer o Horto Municipal com mudas de boa qualidade, a fim de favorecer o funcionamento de agroindústrias no Município de Manaus em parcerias com Cooperativas e Associações;

13.2.2 Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Área Rural Ribeirinha e Rodoviária:

- 13.2.2.1 Reformular o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS - como espaço para debate e monitoramento de ações e projetos relacionados ao desenvolvimento rural e abastecimento de Manaus;
- 13.2.2.2 Criar o Mapa de Estatística Municipal em parceria com instituições de ensino, pesquisa, extensão e difusão de tecnologias, visando subsidiar o planejamento da produção e abastecimento da cidade de Manaus;
- 13.2.2.3 Implantar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o programa “Escola, Minha Segunda Casa” com uma proposta de educação em tempo integral corroborada na Pedagogia da Alternância e Casa Familiar Rural, voltada para a formação da cultura do campo e capacitação de produtores e agricultores familiares;

- 13.2.2.4 Criar o programa “Menos Fogo Mais Vida” para combater as queimadas, em parceria com as associações comunitárias rurais, sindicatos e igrejas;
- 13.2.2.5 Apoiar a implantação do Programa “Luz para Todos” do Governo Federal a fim de atender às comunidades rurais rodoviárias e ribeirinhas que ainda padecem com ausência de energia elétrica;
- 13.2.2.6 Criar ações que estimulem o aprimoramento ou implantação de transporte que melhore as condições de ir e vir dos moradores das comunidades rurais ribeirinhas e dos moradores das comunidades rurais rodoviárias de Manaus, considerando na utilização dos rios o custo, a demanda, a logística de transbordo, os ciclos de enchente e vazante e sistema complementar ao hidroviário;
- 13.2.2.7 Criar, em parceria com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, uma política de infraestrutura para as comunidades rurais ribeirinhas e rodoviárias visando melhor estruturação dos aparelhos públicos, dos espaços comuns, da rede de eletrificação, do sistema de saneamento básico, da estruturação da malha viária, acessibilidade, qualidade do transporte escolar e deslocamento convencional;
- 13.2.2.8 Promover uma política de “Agricultura Indígena” no sentido de fomentar o desenvolvimento de atividades produtivas como um meio de manutenção das comunidades indígenas manauaras, promovendo a conservação dos recursos naturais, produção de alimentos e geração de renda.

13.2.3 Agricultura Familiar e Produção de Alimentos Saudáveis, Assistência Técnica e Extensão Rural:

- 13.2.3.1 Criar uma política de apoio à Agricultura Agroecológica e Alimentos Saudáveis com a implantação do programa de apoio à produção rural, escoamento e comercialização de alimentos saudáveis, com destaque para produção orgânica e o combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos;

- 13.2.3.2 Apoiar, no âmbito dos Assentamentos da Reforma Agrária, Arranjos Produtivos Locais, em parceria com o INCRA e com as empresas do Polo Industrial de Manaus;
- 13.2.3.3 Criar uma política voltada à restauração florestal e revitalização de áreas degradadas com base no sistema agroflorestal e na produção de mudas florestais de espécies nativas (Sintropia), valorizando as frutas amazônicas e florestas produtoras de alimento e água;
- 13.2.3.4 Criar Cinturão Verde na área rural voltado para agricultura familiar visando o abastecimento de hortifrutigranjeiros;
- 13.2.3.5 Captar recursos internacionais por intermédio de financiamentos e parceiras internacionais para implementação de políticas estratégicas voltadas à produção e abastecimento;
- 13.2.3.6 Implementar e expandir o ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) aos produtores de Manaus visando à melhora da renda e da qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.
- 13.2.3.7 Desenvolver uma política de apoio à criação e beneficiamento de pequenos animais, visando o aprimoramento da produção;
- 13.2.3.8 Apoiar pesquisa e produção de peixes nas regiões rurais tendo como base os canais de igarapé, buscando parcerias com as universidades públicas e institutos de pesquisa agroflorestais e ambientais.

13.2.4 Escoamento e Abastecimento, Comercialização, Compra Institucional e Política de Feiras e Mercados.

- 13.2.4.1 Criar uma política municipal de apoio ao escoamento e comercialização de hortifrutigranjeiros, de farinha, de pescado, de grãos, de carne, derivados e dos produtos do extrativismo sustentável com foco nas feiras e mercados, na merenda escolar, nas compras governamentais, com

priorização na valorização da produção rural de Manaus em especial da Agricultura Familiar, mas também dos municípios vizinhos;

13.2.4.2 Fortalecer a aquisição de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, com a criação de uma estrutura de apoio ao beneficiamento e distribuição dos produtos;

13.2.4.3 Incentivar a Comercialização da Agricultura Familiar para os municípios do entorno de Manaus;

13.2.4.4 Incentivar a criação de uma rede de consumidores de produtos agroecológicos.

13.2.4.5 Criar o “Programa Feira no Bairro” visando:

13.2.4.5.1 Ampliação e apoio aos pontos de comercialização itinerantes de produtos da agricultura familiar e produção orgânica;

13.2.4.5.2 Reorganização do sistema de feiras e mercados da cidade, com prioridade na boa gestão, na higienização, na sanidade e no atendimento humanizado, em parcerias com cooperativas e com a iniciativa privada;

13.2.4.5.3 Criação de uma política de implantação de novas feiras e/ou mercados com vistas na ampliação e na melhora da rede de atendimento, com estímulo à cooperação entre produtores e consumidores a fim de que a produção agropecuária possa ser comercializada diretamente a grupos de consumidores, combatendo-se, assim, a cadeia intermediária no processo de venda ao consumidor;

13.2.4.5.4 Implementação de uma programa de capacitação dos permissionários em plano de negócios visando melhor rendimento e melhor atendimento em nossas feiras e mercados;

13.2.4.6 Implementar, em parceria com o INCRA, uma política de infraestrutura e logística para escoamento e comercialização da produção em assentamentos, demandando uma política de pavimentação, conservação de ramais e vias vicinais;

13.2.5 Organização Social, Associativismo e Cooperativismo:

- 13.2.5.1 Criar o Programa “Coopera Legal” de apoio ao associativismo e cooperativismo nos moldes da Agricultura Familiar;
- 13.2.5.2 Fomentar o ecoturismo como instrumento potencializador do desenvolvimento rural;
- 13.2.5.3 Criar um programa de apoio ao artesanato rural e agregação de valor aos produtos da Agricultura Familiar;
- 13.2.5.4 Criar nos moldes do associativismo e cooperativismo a Central de Abastecimento do Município de Manaus com vista a estimular a produção hortifrutigranjeira das comunidades rurais de Manaus e de municípios do entorno.